



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

21/10/2016



ÍNDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. DESEMBARGADOR.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. COMARCAS.....	2 - 3
3. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS	
3.1. SEGURANÇA.....	4
4. JORNAL CORREIO POPULAR	
4.1. AÇÕES TJMA.....	5
4.2. DESEMBARGADOR.....	6
5. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
5.1. DECISÕES.....	7 - 8
5.2. VARA CRIMINAL.....	9 - 11
5.3. VARA CÍVEL.....	12
5.4. VARA DA MULHER.....	13
6. JORNAL EXTRA	
6.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	14 - 16
7. JORNAL O DEBATE	
7.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	17
7.2. AÇÕES TJMA.....	18
7.3. CONVÊNIOS.....	19
8. JORNAL O IMPARCIAL	
8.1. AÇÕES TJMA.....	20
8.2. DECISÕES.....	21 - 26
8.3. DESEMBARGADOR.....	27
8.4. VARA CRIMINAL.....	28 - 30
8.5. VARA CÍVEL.....	31
9. JORNAL O PROGRESSO	
9.1. COMARCAS.....	32
9.2. CONVÊNIOS.....	33
9.3. DECISÕES.....	34
9.4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	35
10. JORNAL O QUARTO PODER	
10.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	36
10.2. COMARCAS.....	37 - 38
10.3. CONVÊNIOS.....	39
10.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	40
11. JORNAL PEQUENO	
11.1. COMARCAS.....	41 - 42
11.2. DECISÕES.....	43 - 47
11.3. JUÍZES.....	48
11.4. SEGURANÇA.....	49
11.5. VARA CRIMINAL.....	50 - 51

NOVA DECISÃO!
TOLERÂNCIA EM
ESTACIONAMENTOS
PRIVADOS VOLTA A
SER DE 15 MINUTOS

CIDADES 4

“TE VIRA NOS 15”

Justiça suspende lei que mudou regras na cobrança de estacionamento. Desembargador entendeu que a não cobrança dos 30 primeiros minutos em estacionamentos privados viola a Constituição Federal

O desembargador José de Ribamar Castro suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 6.113/2016, que estabeleceu a isenção de pagamento nos primeiros 30 minutos para os proprietários de veículos usuários de estacionamentos privados.

A decisão do magistrado acolhe recurso das empresas Construções e Empreendimentos do Maranhão Ltda (Construem) e W Empreendimentos Ltda, que questionaram a constitucionalidade da mencionada lei, pedindo tutela de urgência para suspensão dos efeitos da mesma.

Ao analisar o pedido de efeito suspensivo, o desembargador José de Ribamar Castro entendeu que no recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça as empresas demonstraram os requisitos indispensáveis à concessão da medida.

Segundo o magistrado, ao prever a tolerância de não cobrar os 30 primeiros minutos em estacionamentos privados, a lei viola o artigo 22,I,



da Constituição Federal, que estabelece que a competência privativa da União para legislar sobre direito civil, ramo do direito que disciplina o direito de propriedade.

O desembargador ressaltou que com a aplicação da Lei Municipal pode acarretar o

fim da atividade das empresas de estacionamento, em razão do ônus em não poder cobrar dos usuários os 30 minutos de tolerância, tendo, porém, que suportar todos os efeitos da responsabilidade civil pela guarda dos veículos estacionados.



Justiça afasta prefeita de BOM JARDIM

A Justiça do Maranhão decidiu afastar até o final do mandato eletivo em 31 de dezembro de 2016 Malrinete Gralhada (PMDB), atual prefeita da cidade de Bom Jardim, por atos de improbidade administrativa. **PÁGINA 3**

Justiça afasta prefeita de BOM JARDIM

A Justiça do Maranhão decidiu afastar até o final do mandato eletivo em 31 de dezembro de 2016 Malrinete Gralhada (PMDB), atual prefeita da cidade de Bom Jardim, a 275 km de São Luís, por atos de improbidade administrativa. Em um ano, essa é a segunda vez que a Justiça determina o afastamento de uma gestora no município maranhense. No ano de 2015, a ex-prefeita Lidiane Leite foi afastada após ser investigada por desvios de verbas da educação.

A decisão judicial contra Malrinete Matos Gralhada determina, ainda, o bloqueio de todos os bens como imóveis, veículos, valores depositados em agências bancárias, que assegurem o integral resarcimento do dano aos cofres públicos.

Ainda de acordo com a decisão, deverá ser realizado o bloqueio judicial através do BACENJUD de valores existentes nas contas bancárias em nome da gestora municipal, permanecendo as mesmas bloqueadas até julgamento final do processo.

A decisão foi baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) e tem como intuito responsabilizar civilmente Malrinete Gralhada pela a prática de atos ilícitos, consolidados em sucessivas contratações de empresas para prestar serviços públicos com dispensa ou inelegibilidade de licitação.

A ACP do órgão ministerial afirma que "o Município de Bom Jardim, em meados de setembro de 2015, passou a ser gerido e representado pela prefeita Malrinete Matos, que, na sua condição de gestora municipal, iniciou



Malrinete Gralhada

sua administração efetuando uma contratação em grande escala de várias empresas sem efetuar licitação, e com valores contratuais excessivos e incompatíveis com a realidade do Município, com provável intuito de desviar recursos públicos, ou, ao menos, descaso com os recursos municipais".

Ao determinar o afastamento de Malrinete Matos e a indisponibilidade de bens, a Justiça impôs ao Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, no prazo de 24h, a convocação de sessão solene extraordinária e, posse e exercício provisório de Manoel da Conceição Ferreira Filho no cargo de Prefeito de Bom Jardim.

ESCÂNDALO NA EDUCAÇÃO

A cidade de Bom Jardim já obteve repercussão na imprensa nacional em 2015, quando a ex-prefeita Lidiane Leite se envolveu em um escândalo de desvios de verbas na pasta da Educação no Município. Ela se entregou e ficou 11 dias presa depois de ficar 39 dias foragida da Polícia Federal (PF). A vice Malrinete Gralhada foi empossada após a Câmara de Vereadores cassar o mandato de Lidiane.

SEM INTERVENÇÃO

TJMA alerta magistrados sobre regras de segurança institucional

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, por proposição do presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, decidiu que os magistrados não podem, em hipótese alguma, intervirem como negociadores em situações que envolvam ameaça à vida, como sequestros, assaltos, cárcere privado e outros casos semelhantes – tendo ou não vítimas como reféns de criminosos – sem a prévia autorização da Comissão de Segurança TJMA, que dará as orientações técnicas quanto aos procedimentos a serem adotados e mobiliza-

rá os órgãos oficiais de segurança e inteligência para as providências necessárias.

O entendimento do colegiado é de que os juízes não possuem capacitação para negociar com criminosos, devendo o trabalho ser feito por profissionais da área de segurança pública preparados para esse tipo de mediação. A definição se deu após o juiz da comarca de Chapadinha, Cristiano Simas, ter sido chamado para negociar com assaltantes que mantinham três idosas como reféns, na última segunda-feira (17).

“É importante que o magistrado, por iniciativa

própria, solicite o apoio da Comissão de Segurança do Judiciário para que possa agir estritamente na forma prevista no plano de segurança institucional, atendendo todas as recomendações para evitar tomadas de decisões que coloquem em risco sua integridade”, salientou.

A Comissão Permanente de Segurança do TJMA é presidida pelo desembargador Raimundo Barros. Ela tem competência para decidir pedidos de proteção especial formulados por magistrados que se encontrem em situação de ameaça ou risco.

Compete à comissão

também decidir sobre proteção, assistência e manutenção de escolta aos magistrados, elaborar o plano de proteção e assistência dos mesmos, adotar medidas para reforçar a segurança de magistrados, bem como das instalações judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

É ainda atribuição da comissão estabelecer políticas institucionais, visando orientar, prevenir e garantir a segurança de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

TJMA recebe homenagem da Universidade Federal do Maranhão

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, recebeu, nessa terça-feira (18), a comenda "Palmas Universitárias", categoria 'apoio institucional', concedida pela Universidade Federal do Maranhão ao Poder Judiciário estadual pelos relevantes serviços prestados àquela instituição de ensino superior.

Instituída no dia 30 de abril de 1986, pela UFMA, a distinção "Palmas Universitárias" tem o intuito de manifestar ao público o reconhecimento àqueles que, pertencentes ou não aos seus quadros, tenham se distinguido, de maneira excepcional, no campo de suas atividades profissionais.

A homenagem ocorreu durante a comemoração do cinquentenário da UFMA, no auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire, campus do Bacanga, na avenida dos Portugueses. O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha agradeceu a concessão da comenda.

"É uma honra para o Tribunal de Justiça receber uma homenagem de uma instituição que em 50 anos de existência tem dado uma significativa contribuição à sociedade e à educação superior no Estado", ressaltou o desembargador, que compôs a mesa de honra da solenidade ao lado da reitora da UFMA, professora Nair Portela, e outras autoridades.

Na oportunidade, foram homenageados também o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Tribunal Regional do Trabalho, representados, respectivamente, pelos seus presidentes, desembargador estadual Lourival Serejo e desembargador federal James Magno Farias. Entre os órgãos homenageados incluem-se também a Secretaria de Segurança Pública do Estado, dentre outros.

Durante a solenidade comemorativa, foram entregues 52 medalhas para 28 técnicos e docentes da ativa e 24 homenageados na categoria construtores da história, além das placas comemorativas às instituições parceiras da universidade. (Assessoria de Comunicação do TJMA)



Desembargador Lourival Serejo publica nova edição de livro “O Baile de São Gonçalo”

A obra traz os elementos que formam a manifestação, como coreografia – personagens, ritual, vestes, adornos, flores, instrumentos musicais e cantos

O desembargador Lourival Serejo publicou a segunda edição – revista e ampliada – do livro “O Baile de São Gonçalo”, que resulta de pesquisa sobre essa festividade do folclore brasileiro, ainda bastante preservado em municípios da Baixada Maranhense, como Viana.

Para a publicação da segunda edição, o autor viajou às cidades de Amarante e Fátima, ambas em Portugal, para buscar novos elementos e conhecer de perto a igreja de São Gonçalo e a devoção do povo local.

“Foi muito emocionante estar ali, junto à ponte Tâmega, onde houve o milagre de São Gonçalo, e contemplar aquele mosteiro medieval imponente que infunde respeito desde sua fachada”, diz o autor na introdução da obra.

O magistrado estendeu a pesquisa aos municípios maranhenses de São João Batista, Penalva, Cajari e São Vicente Férrer, concluindo que os rituais se assemelham bastante na região. Na primeira edição, a pesquisa se concentrou nos bailes de Viana.

O livro trata também da história de São Gonçalo do Amarante, santo homenageado nos Bailes; da manifestação, que continua sendo realizada em vários estados do Brasil,

com nomes variados; da importância histórico-cultural do município de Viana, de onde despontaram grandes vultos literários e artísticos.

A obra traz ainda os elementos que formam a manifestação, como coreografia – personagens, ritual, vestes, adornos, flores, instrumentos musicais e cantos.

Nascido em Viana (MA), o desembargador é presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e ocupa, na Academia Maranhense de Letras, a cadeira n.º 35. Também é membro fundador da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, da Academia Imperatrizense de Letras e da Academia Vianense de Letras.

Entre suas obras literárias publicadas estão: “O presépio queimado”, “Rua do Porto”, “O Baile de São Gonçalo”, “Do Alto da Matriz”, “Na Casa de Antônio Lobo”, “Da Aldeia de Maracu à Vila de Viana”, “Entre Viana e Viena” e “Pescador de Memórias”.

Na área jurídica: “Contribuições ao estudo do Direito”; “Direito Constitucional da Família”; “Provas ilícitas no Direito de Família”; “A família partida ao meio”; “Formação do Juiz: anotações de uma experiência”; “Comentários ao Código de Ética da Magistratura Nacional”, “Os Novos Diálogos do Direito de Família” e “Direito Eleitoral”. (TJ/MA)



Para a publicação da segunda edição, o autor viajou às cidades de Amarante e Fátima, ambas em Portugal, para buscar novos elementos e conhecer de perto a igreja de São Gonçalo e a devoção do povo local.

Rodoviária continua com os problemas listados em vistoria

Espaço terá de ser reformado e adaptado para cumprir exigências legais, segundo a determinação do juiz Douglas Martins; Estado tem prazo de 120 dias, a contar do dia 14 deste mês, para obedecer à decisão judicial

Conforme decisão judicial, o Governo do Estado e a empresa RMC Comércio e Representações Ltda. têm um prazo de 120 dias para realizar as reformas e adaptações nas instalações no Terminal Rodoviário de São Luís, localizado na Avenida dos Franceses, no bairro Santo Antônio. No entanto, as intervenções ainda não foram realizadas.

Na manhã de ontem, O Estado esteve no local e comprovou que não foram iniciados alguns dos serviços. Um deles diz respeito ao sistema de hidrantes do espaço, que apresenta algumas irregularidades, como bases quebradas e enferrujadas. Inexistência de estrutura de proteção contra descargas atmosféricas também é um problema da rodoviária.

As adequações devem ser feitas conforme laudo pericial do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. A decisão do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, diz que os serviços devem ser realizados dentro de um prazo de 120 dias. A decisão foi dada no dia 4 deste mês, e foi estabelecido um prazo de 10 dias para que o Estado fosse notificado. Desse forma, o prazo começou a contar desde o dia 14 deste mês e terminará no dia 14 de fevereiro de 2017.

Multa

"Quando terminar o prazo, vamos fazer uma verificação. Intimar o Corpo de Bombeiros para que ele diga se os problemas foram sanados ou não, de acordo com o laudo", explicou o juiz Douglas de Me-

llo Martins. Caso eles não sejam feitas, o Estado será penalizado com multa diária de R\$ 1 mil.

A situação do Terminal Rodoviário já foi mostrada em outras ocasiões por O Estado. No dia 6 de julho, o Ministério Público interpôs uma ação na Justiça solicitando a interdição do terminal rodoviário. A ação é resultado de uma investigação de várias irregularidades no terminal, em que também foram apontadas falhas graves no sistema de combate a incêndio e pânico.

O processo teve início no dia 22 de junho. Foi protocolada no MP uma representação do presidente da Agência de Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana (MOB), relatando diversas irregularidades na rodoviária, como casos de prostituição, tráfico de drogas e outros, para que fosse feita a mobilização das forças policiais para combater essas situações.

Um procedimento investigatório foi aberto para apurar as informações relatadas e, aproveitando a oportunidade, o Ministério Público solicitou laudos técnicos do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Defesa Civil. Já com o laudo do Corpo de Bombeiros em mãos, o promotor Cláudio Guimarães, da promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, tomou conhecimento da situação preocupante em que se encontra o terminal e solicitou à Justiça a interdição da rodoviária.

Interdição

Diante da gravidade do laudo do Corpo de Bombeiros, e por entender

que o funcionamento da rodoviária de São Luís, nas condições atuais, coloca em risco a vida das pessoas que ali transitam ou desempenham suas atividades laborais, o Ministério Público requereu a interdição do terminal e a imediata reforma e as adaptações devidas, dentro do prazo de 60 dias.

O juiz Douglas de Melo Martins acolheu em parte o pleito ministerial, por entender que a interdição da rodoviária neste momento seria uma medida desproporcional. Em sua decisão, o magistrado lembrou que o transporte é um serviço essencial e que a paralisação do único terminal rodoviário da cidade, sem a alternativa de outro local para a prestação do serviço, causaria danos aos usuários.

O juiz reconheceu a necessida-

de de se assegurar aos usuários e funcionários do terminal condições seguras para o desenvolvimento de suas atividades. Segundo ele, a medida objetiva o cumprimento de normas técnicas que visem a resguardar a segurança e a integridade físicas das pessoas, por meio da adoção de mecanismos que diminuam o risco de incêndio. O Governo do Estado foi procurado em busca de um posicionamento sobre o caso, mas até o fechamento desta página nenhuma resposta foi obtida. •

SAIBA MAIS

De acordo com o laudo do Corpo de Bombeiros, o Terminal Rodoviário estaria com problemas nos sistemas de combate a incêndio e pânico, na iluminação de emergência, sinalizações de segurança, planos de ações de emergência, canalização preventiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e falta de extintores de incêndio portáteis.

Flora Dolores



Estrutura de ferro do Terminal Rodoviário com ferrugem e parcialmente deteriorada demonstra a insegurança do local para usuários

Fraude

Prefeita de Guimarães é presa sob acusação de desvio

Nilce Farias foi presa e levada para a Penitenciária de Pedrinhas. Ela é acusada de fraudar licitações, superfaturar contratos, lavar dinheiro, entre outros crimes. **POLÍCIA 4**



Prefeita Nilce de Jesus Farias é acompanhada por agente após ser presa

Prefeita de Guimarães é presa sob acusação de desvio de recursos

A gestora, a filha, o genro e mais duas pessoas foram levados ontem para Pedrinhas; eles respondem por fraudes em licitação que desviaram R\$ 3 milhões do município

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Policia

A prefeita do município de Guimarães, Nilce de Jesus Farias; sua filha e secretária de Finanças, Carlane de Jesus Farias Ribeiro; seu genro e pregoeiro de Guimarães, Railson de Assis Pereira Sodré; o ex-presidente da Comissão de Licitação da cidade, Francivaldo Martins Piedade, o Buiú, e o empresário dono da empresa Tele Serve, Douglas Pereira Ribeiro, foram presos e encaminhados ontem para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. A polícia informou que eles estão sendo acusados de fraudar licitações, de superfaturar contratos, peculato, lavagem de dinheiro e organização criminosa. Somente os contratos de 2013 apresentaram irregularidades em torno de R\$ 3 milhões.



Prefeita Nilce de Jesus Farias quando chegava à Secretaria de Segurança Pública escoltada por um policial

A gestora e os outros detidos foram apresentados à imprensa em coletiva ocorrida ontem, na sede da Secretaria de Segurança Pública, na Vila Palmeira. Em seguida, o grupo foi levado para Pedrinhas. O delegado Ricardo Moura, da Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (Seccor), afirmou que os acusados vão responder pelos crimes de fraudes de li-

Ordem de prisão foi expedida pela Justiça

citação, superfaturamento de contrato, peculato e organização criminosa.

O delegado informou ainda que a ordem de prisão foi expedida pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, e o relator, o desembargador José Bernardo. A decisão judicial foi cumprida ontem, no início da manhã, por uma equipe da Seccor e representantes do Ministério Público. A prefeita, sua filha e seu genro foram localizados na residência da família, no bairro Bequimão. Na casa, foi cumprido um mandado de busca e apreensão com o recolhimento de documentos e computadores para serem analisados.

Mais prisão

No bairro do Araçagi, ocorreu a prisão de Douglas Ribeiro, e Francivaldo Martins foi preso na cidade de Guimarães, onde a equipe da Seccor, sob

a coordenação do delegado Luis Augusto Mendes, também realizou busca e apreensão na casa lotérica que pertence a Nilce Farias.

Também participaram da coletiva o subsecretário de Segurança Pública, Saulo de Tarso; a subdelegada-geral da Polícia Civil, Adriana Amarante; o superintendente da Seccor, Roberto Wagner, e os representantes do Ministério Público, Marcos Aurélio Cordeiro e Marcos Valetim.

“A secretaria designou uma equipe para apurar o desvio de verbas públicas e combater essa onda de criminalidade no estado. Esses policiais trabalham em companhia dos integrantes do Grupo de Autuação Especial no Combate a Organizações Criminosas [Gaeco] do Ministério Público, e geralmente, quando realizam uma prisão, acaba resultando futuramente em mais novas detenções”, declarou Paulo de Tarso.

Investigação

O delegado Ricardo Moura disse que as investigações começaram no fim do ano passado, quando surgiram denúncias de que estavam ocorrendo irregularidades nas licitações da Prefeitura de Guimarães, uso de documentos falsos e lavagem de dinheiro. Esse esquema criminoso era realizado pela prefeita Nilce Farias em companhia de sua filha, de seu genro e ainda de Railson Sodré e Francivaldo Martins.

A polícia, durante as investigações, constatou que somente a fraude na li-

“O trabalho investigativo vai continuar, pois o valor desviado dos cofres públicos de Guimarães pode ainda ser maior do que os R\$ 3 milhões já detectados”.

DELEGADO RICARDO MOURA,
superintendente da Seccor

NÚMEROS

R\$ 3 milhões
É quanto a polícia diz que foram desviados da conta da Prefeitura de Guimarães por meio fraude em licitações e superfaturamento de contratos

citação de locação de veículos estava em torno de R\$ 822.800,00. Também havia irregularidade na aquisição de combustível com desvio de R\$ 944.180,00, e ainda ficaram comprovadas fraudes nas licitações do serviço de limpeza pública em torno de R\$ 745.000,20 e na licitação de manutenção de veículos, com desvio de R\$ 422.147,00.

Ricardo Moura declarou que a Prefeitura de Guimarães teria fechado o contrato por meio de licitação fraudulenta com a empresa Tele Serve, que no momento é denominada como RDos Construção, com sede em São Luís. Esta empresa, que tem como proprietário Douglas Ribeiro, como não tinha veículos, teria subcontratado carros de moradores de Guimarães que trabalharam durante a campanha eleitoral de Nilce Farias.

Ficou confirmado ainda, durante as investigações, que Douglas Ribeiro teria repassado R\$ 120 mil a Nilce Farias e a sua filha e seu genro por meio de contas bancárias pessoais, e até mesmo na conta da casa lotérica, que pertence à prefeita. “O trabalho investigativo vai continuar, pois o valor desviado dos cofres públicos de Guimarães pode ainda ser maior do que os R\$ 3 milhões já detectados”, disse o delegado.

O advogado dos acusados, Paulo Castelo Branco, declarou que a prisão de seus clientes foi desnecessária, pois a própria prefeita de Guimarães estava contribuindo com o trabalho investigativo, principalmente com o fornecimento de documentos. Ele disse ainda que vai esperar que seis clientes sejam ouvidos para em seguida entrar com o pedido de relaxamento de prisão. ●

VÍDEO NA VERSÃO DIGITAL

[oestadoma.com](#)

Em São Luís

Candidatos a prefeito destacam as relações com os pais

Edivaldo Holanda Jr. levou o deputado Edivaldo Holanda para uma caminhada na Vila Esperança e Eduardo Braide emocionou-se ao falar do pai Carlos Braide, em entrevista. **POLÍTICA 3**

Após críticas, candidatos citam relações com os pais em SL

Edivaldo Júnior levou o deputado Edivaldo Holanda para uma caminhada na Vila Esperança; Eduardo Braide emocionou-se ao falar do pai e da esposa em entrevista

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

Os candidatos a prefeito de São Luís, Edivaldo Júnior (PDT) e Eduardo Braide (PMN), trataram, nesta semana, do envolvimento de suas famílias na campanha. O prefeito, que tem sido cobrado pelo sumiço do pai, o deputado estadual Edivaldo Holanda (PTC), fez dois movimentos nos últimos dias.

Primeiro, em entrevista à TV Difusora, citou a relação familiar, quando falou em "orgulho" dos pais, da esposa e das filhas.

"Tenho muito amor pelo meu pai e respeito. Amo muito a minha família, agradeço a Deus pela esposa, pelas filhas que me deu. Tenho muito

orgulho de poder ter o pai que temos", disse.

Já na tarde de ontem, durante caminhada na área da Vila Esperança, um segundo gesto: o pedetista levou o pai para o compromisso, numa das poucas aparições públicas do deputado neste período eleitoral.

O deputado Eduardo Braide, por outro lado, citou sua relação com o pai, o ex-deputado Carlos Braide, também em entrevista à Difusora, e condenou o que considera ataques a sua família.

Segundo o candidato, a denúncias contra Carlos Braide sequer foi recebida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

"Eu amo o meu pai. É um exemplo de pessoa para mim, junto com

RELACIONES

Pai do prefeito não era visto

O pai do prefeito Edivaldo Júnior nunca foi visto publicamente ao lado do filho nos quatro anos de gestão do prefeito pedetista. No primeiro turno das eleições ele também manteve-se incógnito. Carlos Braide, pai de Eduardo, foi deputado até 2009.



Edivaldo Holanda posou para fotos com militantes pedetistas

Deus e minha mãe, que não está mais aqui, mas sei que ela está me protegendo especialmente nesta campanha. Tudo isso foi fruto de investigação do MP. Talvez o que você não tenha tido o cuidado de saber é que a denúncia apresentada sequer foi recebida pelo Tribunal de Justiça, o que quer dizer que ele nunca foi réu nessa situação", esclareceu o parlamentar do PMN. ●

Ativistas promovem ato público contra cultura do estupro

Manifestação aconteceu no início da noite de ontem e reuniu representantes de movimentos culturais

De Jesus



Exibindo cartazes, integrantes do movimento protestaram ontem

Ativistas e membros da sociedade civil promoveram, na noite de ontem, no Centro Histórico de São Luís, ato público contra a cultura do estupro. De acordo com os organizadores, o objetivo da manifestação foi chamar a atenção sobre um dos crimes que mais atingem, de forma diária, representantes do sexo feminino no país.

A concentração do movimento ocorreu por volta das 19h em frente à sede do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), na Praça

D. Pedro II. Com cartazes e camisas para o evento, os ativistas cobraram do Poder Público punições mais severas para os autores de crimes de estupro.

Uma das representantes do ato, a ativista Letícia Oliveira, disse que a solução para coibir o estupro passa pela criação de instituições administrativas que recebam, diariamente, as denúncias de violência física e psicológica contra as mulheres. "Muitas vezes, as mulheres são vítimas de violência e nem

sabem a quem recorrer. É preciso mudar esta realidade e isso motivou a promoção deste ato público de hoje [ontem]", disse.

A também ativista Amanda Borba, que estava à frente da organização do ato, relatou um fato ocorrido com ela em que foi vítima de trauma psicológico proporcionado por um homem. "Estava próxima à minha residência quando um homem, que não conhecia, começou a fazer gestos obscenos na minha frente. Não sabia o que fazer e decidi apenas agir com firmeza para que nada acontecesse comigo. Graças a Deus saí ilesa. No entanto, ficou o trauma", disse.

Após a concentração do movimento, o grupo seguiu para a Praça Nauro Machado, onde foram promovidos shows culturais em condenação ao estupro. ●

CASO

Agredida por um ex-namorado

Letícia Oliveira foi vítima da violência masculina. Ela contou que há oito anos foi agredida em via pública por um ex-namorado. "Foi muito triste. Mesmo depois do que sofri, ainda decidi voltar com ele, pela dependência econômica e por ter um filho com ele".

POLÊMICA SAÍDA...

404 PRESOS SAEM; 370 VOLTAM E 34 VIRAM BICHO SOLTO

TODA VEZ QUE OS APENADOS RECEBEM O INDULTO DE NATAL OU SAÍDAS TEMPORÁRIAS É A MESMA COISA. SAI UMA CAÇAMBADA E SÓ VOLTAM UNS QUATRO PELADINHOS. A SAÍDA DO DIA DAS CRIANÇAS, NÃO PODERIA SER DIFERENTE: DOS 404 QUE FORAM BENEFICIADOS COM A TAL LIBERAÇÃO TEMPORÁRIA, 34 ERRARAM O CAMINHO DE VOLTA.

[PÁGINA 2](#)



NÃO ADIANTA A JUSTIÇA DÁ MOLEZA PARA PARTE DESSA TURMA QUE SÓ PENSA EM FAZER O MAL PARA A SOCIEDADE

É SEMPRE ASSIM

34 condenados que saíram, para o Dia das Crianças, não retornaram

Dos 404 apenados do Complexo de Pedrinhas beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças, que deveriam retornar às unidades prisionais até as 18h de terça-feira, 18, 34 não se apresentaram e já são considerados foragidos da Justiça. A princípio, a portaria assassinada pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP) da Comarca de São Luís, Ana Maria Almeida, concedia o benefício a 431 detentos, mas 27 não tiveram seus nomes homologados. Ela ainda ontem aguardava os nomes dos que desobedeceram a esse prazo para expedir o mandado de prisão.

O número de foragidos nas quatro saídas temporárias deste ano – Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças – chega a 158 e todos tiveram ordem de prisão decretada e regressão de regime do semiaberto para o fechado. Nas cinco saídas temporárias do ano passado, 230 presidiários não retorna-



Presos, que receberam indulto do Dia das Crianças, menos da metade não retornou

ram aos 14 estabelecimentos penais da Ilha, em São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar.

A magistrada informou também que a Justiça vai dar ciência sobre a existência desses mandados de prisão à Polícia Militar, aos distritos policiais, ao Cadastro do Sistema de Segurança Pública (Sigo) e até mesmo ao Banco Nacional de Mandado de Prisão (BNMP). Segundo ela, estão sendo providenciadas pela Vara as decisões de regressão de regime. A Lei de Execução Penal (LEP), no artigo 118, afirma que a execução

da pena privativa de liberdade ficará sujeita à forma regressiva, com a transferência para qualquer dos regimes mais rigorosos, quando o condenado praticar fato definido como crime doloso ou falta grave, como é o caso.

Ainda de acordo com a LEP, são cinco saídas temporárias durante o ano – Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal. Este benefício é concedido por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.

SAÍDAS TEMPORÁRIAS -

Para a magistrada, a quantidade de internos que não retornaram ao presídio no último dia 18, é significativa. O total dos presidiários que não voltaram corresponde a 8,41%, já que somente 404 saíram no último dia 12. A portaria tinha autorizado a saída de 431, mas apenas 404 tiveram o nome homologado para a concessão desse benefício.

Ela também disse que um número significativo também foi registrado na saída temporária do Dia dos Pais, no mês de agosto deste ano, quando apenas 39 dos 406 beneficiados não retornaram aos

estabelecimentos prisionais, o que corresponde a 9,6%. “São números muito significativos e demonstram que os apenados estão imbuídos no cumprimento de suas penas, inclusive, já que saíram em um momento de crise, mas retornaram”, avalia a magistrada.

Também durante este ano, antes da saída temporária do Dia dos Pais, já haviam ocorrido outras duas e uma delas, a da Páscoa, no fim no mês de março. Neste benefício, dos 351 apenados agraciados com a saída de Páscoa, 47 não cumpriram o prazo de retorno que estava previsto

para o dia 29 de março. Na saída do Dia das Mães, dos 348 internos beneficiados 36 não voltaram até as 18h do dia 11 de maio à sua unidade prisional, como estava previsto.

DIVERGÊNCIA - Em nota enviada no fim da tarde de ontem, a assessoria de comunicação do Governo diverge dos números divulgados pela Justiça e informa que apenas 362 detentos foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças e efetivamente deixaram o sistema prisional e delegacias, na manhã do dia 12 de outubro e, entre esses, 33 apenados, portanto, não cumpriram o prazo de retorno para às 18h de terça-feira, 18, determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da Portaria 034/2016, que prevê pena de regressão de regime para quem a descumpriu.

FIQUE SABENDO - Na segunda-feira, 17, Jean da Conceição Azevedo, de 24 anos, é apenado do Complexo Penitenciário de Pedrinhas e teria sido um dos beneficiados na Saída Temporária do Dia das Crianças, foi preso em companhia de Hilson José Cardoso Barboza, de 22 anos, e de Nayifson Campos Melo, de 19 anos, durante uma incursão realizada por uma guarnição do Batalhão de Choque, na Vila Vicente Fialho. Em poder do trio a polícia apreendeu uma pistola 380, um revólver calibre 38, uma faca, 17 munições e um veículo com registro de roubo, um Uno Vivace vermelho, de placas OIT-9503.

Números

158
234

É o número de apenados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, agraciados nas quatro saídas temporárias deste ano, e que não retornaram e são considerados

É o número de presidiários agraciados nas cinco saídas temporárias do ano passado que não voltaram aos estabelecimentos penais da Região Metropolitana de São Luís

São números muito significativos e demonstram que os apenados estão imbuídos no cumprimento das suas penas, inclusive, porque saíram em um momento de crise, mas retornaram”.

Ana Maria Almeida – juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP) da Comarca de São Luís

ÚltimaHora

- Posto avançado

Diminuir o número de sub-registros no Maranhão é um dos objetivos fundamentais da gestão do governador Flávio Dino. O governo do Estado, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) em parceria com a Secretaria de Saúde (SES) e a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão inaugurará, na próxima segunda-feira (24), posto avançado de Registro Civil de Nascimento (RCN) no município de Timon. A atividade será aberta ao público e acontecerá no Hospital Regional Alarico Nunes de Pacheco, de Timon/MA. De acordo com dados do IBGE, de 2003 a 2014 estima-se que o Brasil teve uma queda considerável no número de sub-registros, porém, de 134.852 crianças que nasceram no Maranhão em 2014, apenas 106.908 foram registradas, totalizando 20,7% sem certidão de nascimento, naquele ano. O estado tem como objetivo combater estes níveis e vem realizando mutirões e implantando unidades nas maternidades para garantir a imediata emissão da certidão de nascimento das crianças.

BateRebate

HOMENAGEM



A ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Isabel Gallotti, será homenageada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), nesta segunda-feira (24), com a concessão da Medalha Cândido Mendes, a mais alta comenda do Judiciário estadual. A homenagem ocorrerá durante visita institucional da ministra ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), onde será recebida pelo presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha. A magistrada ingressou no Superior Tribunal de Justiça em 2010, ocupando vaga aberta com a aposentadoria do ministro Fernando Gonçalves. A Medalha Cândido Mendes foi instituída pela Resolução nº 562013, atendendo decisão tomada em sessão plenária administrativa extraordinária do Tribunal de Justiça do Maranhão, no dia 23 de outubro de 2013. A comenda é uma reverência ao ilustre jurista maranhense, Cândido Mendes, que se notabilizou pelos estudos jurídicos e pelas ações em defesa das fronteiras do país.

CEAV

Governo do Estado e parceiros reativam Centro de Apoio à Vítima

Garantir a integridade e a dignidade dos maranhenses é um dos objetivos fundamentais da gestão do governador Flávio Dino, que vem consolidando diversas políticas públicas de proteção aos direitos humanos. Na terça-feira (18), o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Defensoria Pública do Estado reativaram o Centro de Apoio à Vítima (CEAV), que atenderá pessoas que foram alvo de violência na Região Metropolitana. O evento aconteceu no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa e reuniu representantes de órgãos es-

taduais e municipais, militantes de movimentos sociais.

O CEAV prestará serviço de apoio e orientação às vítimas de crimes como furto, roubo, homicídio, lesão corporal, estupro, extorsão, sequestro, maus tratos, linchamento e outros. Elas serão acolhidas por uma equipe composta por advogada, assistente social e psicóloga que realizarão atendimento humanitário. As vítimas serão encaminhadas às redes de apoio especializado na Região Metropolitana.

O Centro criado por meio do Decreto Governamental nº 27.794, de 04 de novembro de 2011, foi reativado este ano diante da necessidade da comunidade maranhense que, em relatos e denúncias a órgãos com-

petentes, demonstrava grande insatisfação diante do desamparo e carência em que se encontravam. Para o secretário de Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves, a reativação do Centro é de grande importância para os maranhenses que precisam de políticas públicas de proteção à vida.

"O centro visa assegurar condições de orientação, acolhimento e acesso das vítimas de violência. O Maranhão conta, atualmente, com diversas redes de atendimento e serviços direcionados a vítimas que são desconhecidos das pessoas. Estas redes funcionam em parceria com diversos órgãos do Governo do Estado, voltando-se para atendimento à mulher, criança e

adolescente, idosos, pessoa com deficiência e outros segmentos. Nesse sentido, o Centro cumpre um papel importante para as vítimas de violência que o procuram", assegurou o secretário Francisco Gonçalves.

A corregedora geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz (TJ-MA), acredita que a parceria entre os poderes executivo e judiciário é de fundamental importância para o funcionamento do Centro. "Temos grandes expectativas quanto à reativação do Centro que conta com a união do poder judiciário e demais órgãos estaduais, imbuídos no sentido de dar prosseguimento e levar adiante o apoio às vítimas de violência", garantiu a magistrada.

TJMA homenageará ministra Isabel Gallotti

A ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Isabel Gallotti será homenageada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), segunda-feira (24), com a concessão da Medalha Cândido Mendes, a mais alta comenda do Judiciário estadual. A homenagem ocorrerá durante visita institucional da ministra ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), onde será recebida pelo presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha. A magistrada ingressou no Superior Tribunal de Justiça em 2010, ocupando vaga aberta com a aposentadoria do ministro Fernando Gonçalves.

Curtiu...



Justiça suspende Lei que mudou regras na cobrança de estacionamento

Antonio Martins Neto - Esse desembargador tomou uma decisão que já está em diversos estados com interpretação diferente. Primeiro é um bem privado de uso público, o mesmo argumento então serviria em caso contraditório se o estacionamento quisesse cobrar já nos primeiros 5 minutos... Cito exemplo de Salvador/BA, onde os estacionamentos de shopping são grátis sem prejuízo das garantias legais dos consumidores.

Paulo Ricardo Castro - Pelo q se gasta no shoping esse estacionamento devia ser de graça e esse desembargador só pode ser dono se alguma construtora ou prestadora de serviços de estacionamento sei lá!!!

Diego Zaqueu - Concordo em partes com o Desembargador, porém acho que deveriam cobrar um preço justo! O cliente não pode ser assaltado na hora de pagar o estacionamento.

Kleyton Rodrigues - Rapaz, fala sério, essa frescura toda por causa de 15 minutos a mais...

Karol Aragão - Ele pode pagar caro por estacionamento, se é que paga, se não dá uma carteirada

Claudia Mota Guimarães - Juízes contra os interesses da população.

**AJUSTE
NA FOLHA****Prefeitura de Paço do Lumiar tem 15 dias para demitir funcionários contratados**

POLÍTICA

Servidores irregulares terão que ser trocados

Judiciário determina que Prefeitura de Paço do Lumiar substitua servidores contratados irregularmente por servidores concursados. Exoneração deve ser feita até em 15 dias

Em decisão proferida ontem pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, foi determinado que o município de Paço do Lumiar exonere, no prazo máximo de 15 dias, todas as pessoas contratadas irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público.

Deverá ainda, no prazo de 30 dias, convocar, nomear e empossar os candidatos aprovados no concurso público referente ao Edital nº 001/2014, promovido pela Prefeitura de Paço do Lumiar, para provimento dos cargos em número compatível com aqueles atualmente ocupados por contratados irregularmente.

De acordo com a decisão, assinada pelo juiz Douglas Martins, o município deverá, no prazo máximo de 15 dias, apresentar relação atualizada do quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação.

"O município de Paço do Lumiar aduziu a perda do ob-



Justiça determinou que prefeito Josemar Sobreiro exonere irregulares

jeto da ação, quanto todos os contratos temporários com servidores públicos da educação teriam sido extintos, com exceção dos cargos de Gestor, Gestor Adjunto e Coordenador, juntando prova documental", ressalta o juiz na decisão.

Ao decidir, o magistrado citou o art. 37 da Constituição Federal, que prevê que o acesso a cargos públicos,

em regra, deverá ser feito por meio de concurso público. "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedece aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...) a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação

prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração".

"Sobre a regra constitucional que dispõe sobre a investidura em cargos públicos, o Ministério Público comprovou nos autos que município de Paço do Lumiar descumpriu o regramento constitucional ao, durante a vigência de concurso público destinado ao provimento de cargos na estrutura da administração municipal, contratar temporariamente, mediante processo seletivo simplificado, professores para o exercício de cargos já contemplados por candidatos aprovados no concurso vigente e em detrimento destes", colocou o juiz na decisão.

A decisão enfatiza que o Ministério Público só trouxe aos autos os documentos suficientes a uma análise acerca de contratações irregulares na Secretaria Municipal de Educação. No que se refere a outras áreas do município de Paço do Lumiar, deve-se aguardar a instrução processual.

Guerra judicial limita lei dos estacionamentos

A Justiça determinou mais uma vez a suspensão da lei dos 30 minutos em estacionamento em dois locais da cidade. A Lei Municipal continua valendo para os demais casos. O Procon diz que a lei é válida e tem que ser cumprida, porém, juristas discordam de ações que impedem a lei de ser exercida em sua plenitude.

VIDA

Inconstitucional ou não?

Lei em estacionamentos privados está suspensa parcialmente na Ilha

A justiça determinou a suspensão da Lei dos 30 minutos em estacionamento em dois locais da cidade que entraram com recurso. Lei municipal continua valendo para os demais casos

TAYNA ABREU

De autoria do vereador Pavão Filho, a Lei Municipal 6113/2016, que garante 30 minutos gratuitos de permanência em estacionamentos privados em São Luís, tem passado por questionamentos de juristas e sendo defendida por órgãos de proteção ao consumidor e frequentadores de shoppings, supermercados, hotéis e hospitais da cidade.

Nesta semana, uma desisão do desembargador José de Riba-mar Castro suspendeu os efeitos da Lei nos estacionamentos administrados pelas empresas Construções e Empreendimentos do Maranhão Ltda (Construem) e W Empreendimentos Ltda, após um recurso das duas que questionam a constitucionalidade da lei. São os estacionamentos que funcionam debaixo do Tropical Shopping e do Hotel Ibis.

Segundo o Tribunal de Justiça do Maranhão, o magistrado entendeu que "ao estabelecer a tolerância de não cobrar os 30 primeiros minutos em estacionamento privado, a lei viola o Artigo 22,I, da Constituição Federal, que diz que é competência privativa da União legislar sobre direito civil, ramo do direito que disciplina o direito de propriedade". O desembargador ressaltou que a aplicação da Lei Municipal pode acarretar o fim da atividade das empresas, em razão do ônus em não poder cobrar dos usuários os 30 minutos de tolerância, tendo, porém, que suportar todos os efeitos da responsabilidade civil pela guarda dos veículos esta-



cionados", informou o Tribunal de Justiça.

Para o Procon/MA, a Lei é válida e não fere a Constituição, uma vez que os municípios têm "autonomia para legislar sobre questões de seu interesse". Segundo o presidente do órgão, Duarte Júnior, o Procon entrará com recurso para que a lei passe a valer em todo o município. "Entendemos que a referida legislação é constitucional, pois, de acordo com o Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, os municípios podem legislar sobre matéria de interesse local, como é o caso do assunto em pauta. Assim como as leis que tratam de filas bancárias, as leis municipais são aplicadas e fiscalizadas diariamente pelo Procon/MA. Por esse motivo, vamos apresentar toda a fundamentação jurídica necessária para que essa lei possa ter novamente sua aplicação a todos os estabelecimentos da capital. Destaque-se que essa decisão é uma decisão liminar, ou seja, pode ser revogada, não foi transitada e julgada, e desobriga apenas esses dois estabelecimentos contra o seu cumprimento. Aos demais, a todos os outros estabelecimentos da capital, a Lei Municipal continua tendo validade e nós continuaremos fiscalizando", declarou Duarte Júnior.

Alguns estacionamentos privados de São Luís colocaram avisos mostrando que estão cumprindo com a Lei que determina a gratuidade de 30 minutos

Outro entendimento sobre a Lei

Já para os advogados maranhenses Rafael Alves e Neves, a Lei municipal fere o direito das empresas ao livre comércio e à livre concorrência de mercado. "É uma inconstitucionalidade formal, porque atua sobre o direito civil, que seria de competência da União", disse Neves.

Enquanto o Procon considera o caso como "matéria de interesse local", os juristas entendem como "matéria privada". "Apesar de a lei beneficiar os consumidores, ela é inconstitucional. O STF já havia decidido isso um tempo atrás. O judiciário não podia fechar os olhos só porque ela tem um lado positivo", explicou Neves. "Imaginem se um comerciante fez um salgado e acha que possa cobrar R\$ 30,00. Seja pra cobrir os gastos com funcionários, com o espaço alugado etc. Então, vem uma lei o obrigando a cobrar no máximo R\$ 5,00... Seria o legislativo entrando na esfera privada. A ideia do comércio no Brasil é a livre iniciativa. Você colocar o preço que acha justo e o consumidor tem a escolha se adquire o produto ou não", competiu Rafael Neves.



Imagine se um comerciante fez um salgado e acha que possa cobrar R\$ 30,00. Seja pra cobrir os gastos com funcionários, com o espaço alugado etc. Então, vem uma lei o obrigando a cobrar no máximo R\$ 5,00... Seria o legislativo entrando na esfera privada

Rafael Neves, advogado

Insatisfação com o vaivém da Lei

No meio de tudo estão os consumidores, que não parecem satisfeitos com o vaivém da legislação e tão pouco com os preços praticados nos estacionamentos. Um dos argumentos mais apontados pela população é que já estão gastando com as compras. "É um absurdo passar para 15 minutos. Já estamos vindo comprar, meia hora seria ideal, às vezes a gente só vem pagar uma conta, tirar um dinheiro, tem de ficar 30 minutos mesmo", disse a decoradora Suelene Mendes.

Para o advogado Jo-fran Lucas Silva, os estacionamentos em shopping centers deveriam ser gratuitos, sem limite de tempo. "No meu entendimento nem 15 nem 30 (minutos), mas de graça. O estacionamento favorece o

shopping, você entra para fazer compras. Aqui tem shoppings que cobram até R\$ 7,00 de estacionamento, é bem caro", disse.

Para o médico e professor universitário Galvani Sawaya, os preços praticados nos estacionamentos são altos, mas em outros estados é bem mais. "Tem de ficar mesmo em 30 minutos, eu venho só pagar conta e em 30 dá pra resolver. Tem lugares em que é mais caro, bem mais caro, mas aqui também não é barato. Já cheguei a pagar R\$ 30,00 de estacionamento em São Paulo", comentou.

Em outras cidades e estados do país, leis semelhantes também estão sofrendo questionamentos. Recentemente o debate no Paraná foi parar no Supremo Tribunal Federal, que derrubou uma lei es-

tadual que limitava preços em estacionamentos privados. Em São Paulo, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça julgou procedente por unanimidade uma Ação Direta de Inconstitucionalidade que regulava a gratuidade de estacionamento em shoppings do estado. O relator da Adin, desembargador Marrey Uint declarou que a lei local restrin-gia os direitos inerentes à propriedade privada.

Em São Luís, pelo menos por enquanto, shoppings, hospitais e demais estabelecimentos têm de oferecer o tempo mínimo de 30 minutos grátis, exceto nos dois casos suspensos pela Justiça.



Tem de ficar mesmo em 30 minutos, eu venho só pagar conta e em 30 dá pra resolver.

Tem lugares em que é mais caro, bem mais caro, mas aqui também não é barato. Já cheguei a pagar R\$ 30,00 de estacionamento em São Paulo

Galvani Sawaya,
médico e professor
universitário



Assim como as leis que tratam de filas bancárias, as leis municipais são aplicadas e fiscalizadas diariamente pelo Procon/MA. Por esse motivo, vamos apresentar toda a fundamentação jurídica necessária para que essa lei possa ter novamente sua aplicação a todos os estabelecimentos da capital.

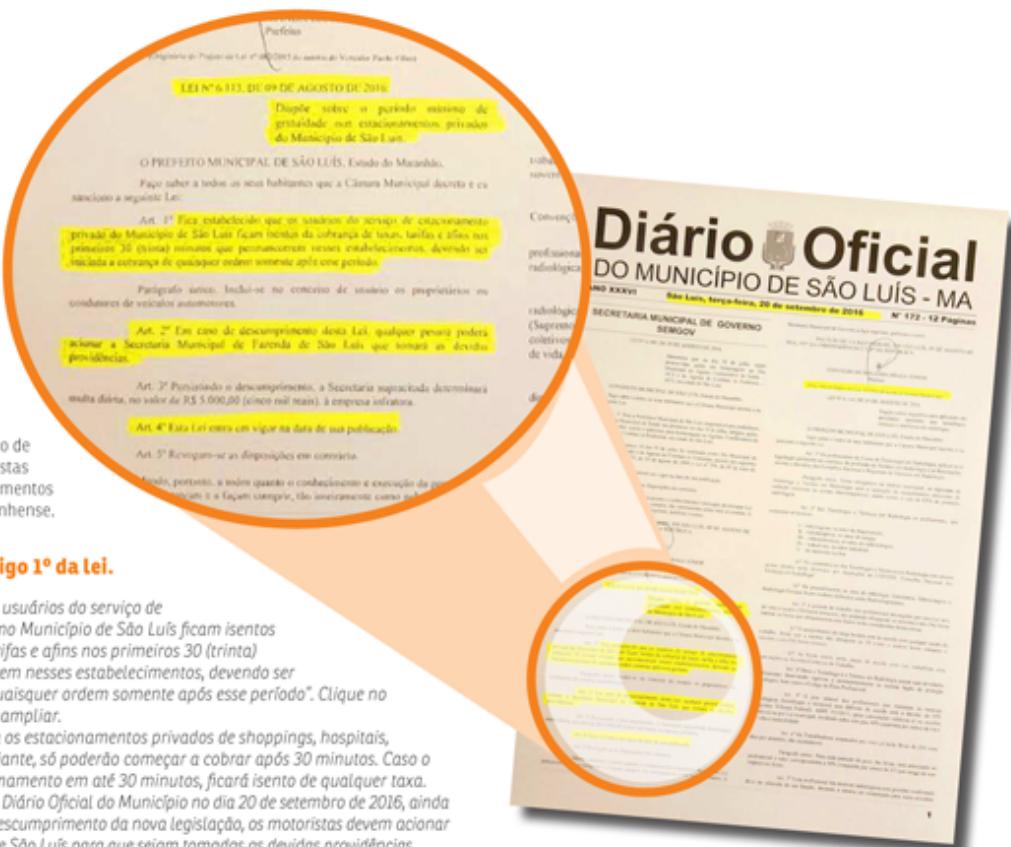
Duarte Junior,
presidente do Procon

Lei Municipal ampliou tempo de gratuidade

No último dia 20 de setembro, a Prefeitura de São Luís publicou em seu Diário Oficial e determinou a ampliação da Lei 6.113 de 9 de agosto de 2016 de 15 minutos para 30 minutos o período mínimo de gratuidade que os motoristas têm direito nos estacionamentos privados na capital maranhense.

Veja o que diz o artigo 1º da lei.

"Fica estabelecido que os usuários do serviço de estacionamento privado no Município de São Luís ficam isentos da cobrança de taxas, tarifas e afins nos primeiros 30 (trinta) minutos que permanecerem nesses estabelecimentos, devendo ser iniciada a cobrança de quaisquer ordem somente após esse período". Clique no documento ao lado para ampliar.
Ou seja, a partir de agora os estacionamentos privados de shoppings, hospitais, aeroportos e assim por diante, só poderão começar a cobrar após 30 minutos. Caso o motorista deixe o estacionamento em até 30 minutos, ficará isento de qualquer taxa.
A lei, que foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de setembro de 2016, ainda ressalta que em caso de descumprimento da nova legislação, os motoristas devem acionar a Secretaria da Fazenda de São Luís para que sejam tomadas as devidas providências.



Corregedora participação

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, participou, terça-feira (18), no fórum de São Luís, da abertura do seminário de apresentação do Centro Estadual de Apoio às Vítimas (CEAV), criado e instalado pelo Poder Judiciário. O Centro é fruto de uma parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), Ministério Público, Defensoria Pública do Estado, Universidades Federal e Estadual do Maranhão, Polícia Civil, secretarias estaduais e municipais, além do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).



HONORIO MOREIRA\OMIP\DA PRESS

ROMBO EM GUIMARÃES

Prefeita e filha presas por desvios de R\$ 3 milhões

Investigadores da Superintendência de Combate à Corrupção, prenderam a prefeita do município de Guimarães, Nilce de Jesus Farias Ribeiro (PMDB), e mais quatro pessoas, acusadas de lavagem de dinheiro, desvio de verbas. VIDA



Presa a prefeita de Guimarães

Nilce Farias já vinha sendo investigada há algum tempo sobre a aplicação dos recursos financeiros e outras verbas direcionadas ao município. Mais quatro pessoas foram presas

Nas primeiras horas da manhã de ontem, investigadores da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), prendem a prefeita do município de Guimarães, Nilce de Jesus Farias Ribeiro (PMDB), e mais quatro pessoas, acusadas de lavagem de dinheiro, desvio de verbas e falsificação de processo licitatório.

Foram presos, além a prefeita, sua filha Carliane de Jesus Farias Ribeiro (secretária de Finanças); Railson de Assis Pereira Sodré, pregoeiro do município e genro da prefeita; Douglas Pereira Ribeiro, empresário que mantinha contratos com o município; e Francivaldo Martins Piedade, conhecido como "Buiu", ex-presidente da Comissão de Licitação de Guimarães.

A prefeita Nilce Farias já vinha sendo investigada há algum tempo sobre a aplicação dos recursos financeiros e outras verbas direcionadas ao município. Ela e os demais envolvidos foram levados para o Complexo de Pedrinhas. Há uma estimativa de que os desvios das verbas sejam superiores a R\$ 3 milhões, somente em 2013.

A Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) informou que a prefeita é acusada de lavagem de dinheiro e fraude em licitação de contratos de prestações de serviços ao município. O montante desviado pela gestora, dos cofres públicos de Guimarães, não foi divulgado.

Conforme o delegado Ricardo Moura, da Seccor, os cinco suspeitos respondem a, pelo menos, quatro crimes contra a administração pública. "São fraudes contra a licitação, crimes licitatórios, no caso, mais de um delito, lavagem de dinheiro, peculato e organização criminosa também



“

São fraudes contra a licitação, crimes licitatórios, no caso, mais de um delito, lavagem de dinheiro, peculato e organização criminosa também

**Ricardo Moura,
delegado**

de um delito, lavagem de dinheiro, peculato e organização criminosa também”, revelou.

Informou o delegado que as investigações remontam ao primeiro ano de gestão da prefeita de Guimarães. “Já no ano de 2013, foram identificadas várias fraudes em processos licitatórios. Essas fraudes eram diversas. Eram desde o direcionamento dos contratos para empresas já pré-escolhidas pelos gestores como o uso de documento fal-

so nesses contratos e, também, possível superfaturamento de preço desses contratos inicialmente investigados”.

O delegado Ricardo Moura disse ainda que a partir de agora será dado um novo passo nas investigações, em que serão interrogados os suspeitos, avaliados dados bancários a partir dos materiais apreendidos e, caso seja necessário, pedida prisão preventiva a todos os envolvidos. “Agora vai

Descabida

O advogado Paulo Humberto Castelo Branco, contratado para defender a prefeita, a filha e o genro da prefeita, considerou a prisão descabida porque a prefeita, sempre que citada, assim como os outros suspeitos, prestaram os devidos esclarecimentos. Ele disse que não via necessidade da prisão se dar nesse momento. O advogado Castelo Branco disse ainda que as irregularidades são meramente formais e não condizem necessariamente a fraudes, a crimes, como se observa nas investigações. Além disso, o advogado citou o fato de que em praticamente todas as prefeituras do Maranhão essa é uma situação corriqueira. Os cinco presos foram levados na tarde de ontem para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, na capital, para cumprirem prisão temporária de cinco dias.

ser dado um novo passo nas investigações. Vamos investigar os suspeitos observando seus dados bancários e fiscais, fazendo um trabalho minucioso em cima dos documentos e computadores apreendidos. Vamos também definir se vai ser necessária prorrogação dessa prisão temporária ou uma conversão em preventiva ou mesmo se vai ser pedido o afastamento da prefeita”, finalizou.

BACABAL.....

Mantida condenação por improbidade

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a decisão da juíza da 1ª Vara da Comarca de Bacabal, Vanessa Lopes, que condenou o ex-prefeito do município, Raimundo Ntonato Lisboa, por ato de improbidade administrativa.

A decisão suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito por três anos, proibiu-o de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e condenou Lisboa ao pagamento de multa de dez vezes o valor

da remuneração que recebia como prefeito.

O ex-prefeito foi acusado de ato de improbidade, pelo Ministério Pùblico estadual, por contratação de servidores sem concurso público, fora das exceções constitucionalmente previstas.

Lisboa apelou ao TJMA, alegando que as contratações foram para atender excepcional interesse público, para cobrir a falta de professores, e precedidas de autorização legislativa. Acrescentou que não houve dolo.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) disse ter sido incontroversa a contratação dos servidores sem concurso público, fora das exceções previstas.

O relator destacou que o preenchimento de cargo em caráter permanente, por expressa previsão constitucional, só pode se dar após aprovação em concurso público e entendeu que o então prefeito agiu absolutamente consciente de que o concurso era necessário, com vontade inequívoca de burlar a Constituição Federal.

Duailibe ressaltou que há provas da manutenção de servidor municipal de 2008 a 2012, ou seja, cinco anos. "Ora, não há excepcionalidade ou temporariedade que perdure por tantos anos", concluiu o relator, ao votar de forma desfavorável ao recurso do ex-prefeito.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº - 36855/2016)

Decisão judicial em Bom Jardim afasta prefeita por improbidade

Uma decisão liminar proferida nesta quarta-feira (20) pelo juiz Raphael Leite Guedes determina o afastamento da Prefeita de Bom Jardim Malrinete Matos, até o final do mandato eletivo em 31 de dezembro de 2016. A decisão atende, ainda, ao pedido de bloqueio de bens da prefeita, da empresa CONTREX (construções e Serviços Eireli-ME), de J W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (Piazza & Cia), de Wilson Piazza Rodrigues e de Lucas Fernandes Neto.

De acordo com a decisão, os bens são imóveis, veículos, valores depositados em agências bancárias, que assegurem o integral resarcimento do dano, a teor do parágrafo único do art. 7º e art. 5º da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), eis que presentes os requisitos legais, até ulterior deliberação judicial, limitado à quantia R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Deve-se, ainda, proceder o bloqueio judicial através do BACENJUD de valores existentes nas contas bancárias em nome dos demandados, permanecendo as mesmas bloqueadas, até ulterior deliberação judicial.

O Ministério Público afirma que a ação proposta de improbidade administrativa visa responsabilizar civilmente a atual prefeita de Bom Jardim e os demais réus, pela prática de atos ilícitos, consubstanciados em sucessivas contratações de empresas para prestar serviços públicos com dispensa ou inelegibilidade de licitação em desacordo com a Lei 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitações e contratos.

Destaca a ação que "o Município de Bom Jardim, em meados de setembro de 2015, passou a ser gerido e representado pela prefeita Malrinete Matos, que, na sua condição de gestora municipal, iniciou sua administração efetuando uma contratação em grande escala de várias empresas sem efetuar licitação, e com valores contratuais excessivos e incompatíveis com a realidade do Município, com provável intuito de desviar recursos públicos, ou, ao menos, descaso com os recursos municipais".

E segue: "Tão logo empossada no cargo de prefeita municipal, Malrinete instaurou o Procedimento Administrativo Municipal de nº 02/2015, em 02/09/2015, para averiguar a situação do Município de Bom Jardim, e, com isso, justificar as futuras contratações sem licitação. No dia 10/09/2016, apenas 8 (oito) dias após a instauração do procedimento, ela emitiu o Decreto Municipal de nº 06/2015, pelo qual decretou-se o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, e determinou outras providências, inclusive, a autorização para que a Administração Pública Municipal efetuasse contratação direta, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93."

A peça acusatória ressalta que após a emissão do referido Decreto Emergencial, iniciou-se um esquema de beneficiamento de empresas contratadas, inicialmente, sem licitação e, posteriormente, com direcionamento e favorecimento de procedimentos licitatórios, com provável desvio de recursos

públicos no Município de Bom Jardim.

"O MP afirma que não há dúvidas de que gestora cometeu ato de improbidade administrativa, que atentou contra os princípios da administração pública, uma vez que sua conduta dolosa ofendeu frontalmente a lei 8.666/93 e os princípios fundamentais da administração pública, esculpidos no art. 37 da constituição federal e reproduzidos pelo art. 11 da lei 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa", diz a decisão.

"Os princípios constitucionais foram feridos quando, embasada em um decreto municipal manifestadamente ilegal, a prefeita municipal desrespeitou o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações, com nítido intuito de não dar transparência a contratações com a administração municipal que foram realizadas sem procedimento licitatório prévio), e que tais atos ímpuros, causaram substancial prejuízo ao patrimônio público", enfatiza a liminar.

"Como se observa pelos documentos apresentados pelo representante do Ministério Público, os atos administrativos se deram em seqüência, todos eivados de ilegalidade, vez que, inicialmente, foi determinada instauração de processo administrativo (nº 02/2015 de 02 de setembro de 2015), determinando a instauração de processo administrativo para a análise da situação real do Município de Bom Jardim", observou o juiz.

Ao determinar o afastamento de Malrinete Matos e a indisponibilidade de bens dos demandados acima citados, o juiz solicitou a imediata comunica-

ção sobre a presente decisão ao Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim para, na forma do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, proceder a convocação da respectiva sessão solene extraordinária e lavratura da respectiva ata e termo de posse e exercício provisório de Manoel da Conceição Ferreira Filho no cargo de Prefeito de Bom Jardim, enviando a documentação comprobatória do cumprimento da decisão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da intimação pessoal da presente decisão.

"Após a posse de Manoel da Conceição Ferreira Filho, oficie-se as instituições bancárias onde o Município de Bom Jardim possui conta, para ciência do afastamento da Prefeita e de sua substituição pelo Presidente em exercício da Câmara Municipal devendo providenciar a imediata habilitação de seu autógrafo junto à instituição bancária, a fim de evitar maiores prejuízos ao Município", conclui Raphael Leite Guedes. (*Michael Mesquita - Asscom / CGJ*)

Fórum solicita parceria do Governo para o combate ao trabalho infantil no Maranhão



Divulgação

Reunião para erradicação do trabalho escravo infantil foi realizada no Palácio dos Leões

Para continuar com o combate ao trabalho infantil no Maranhão, o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Maranhão (Fepetima), reuniu-se, nesta quarta-feira (19), no Palácio dos Leões, com o secretário Antônio Nunes, a fim de solicitar o apoio do Governo do Estado para que a conclusão do Plano Estadual de Combate ao Trabalho Infantil.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social coordena as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) em 70 municípios maranhenses com maior índice desse tipo de trabalho. O gestor da Sedes, Neto Evangelista, explica algumas das ações da pasta. “Realizamos constante-

mente ações de capacitação, apoio técnico e monitoramento, onde temos acompanhado as metas de erradicação do trabalho infantil e o registro no cadastro único, assim como ações intersetoriais para garantir a inserção da criança e do adolescente e suas famílias nos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas”, explicou o secretário.

De acordo com a supervisora da Proteção Especial de Média Complexidade da Sedes, Werllayne Albuquerque, o fórum solicitou, durante a reunião, uma comissão estadual para revisão e elaboração do plano. “Precisamos trabalhar para erradicar essa prática que ainda faz parte do dia-a-dia de muitas crianças em todo o país; com trabalho, co-

ragem e esperança conseguiremos extinguir”, disse.

Campanha 2016

Este ano a campanha de combate ao trabalho infantil traz o tema ‘Não ao Trabalho Infantil na Cadeia produtiva’. No Brasil, há 3,3 milhões de crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, em situação de trabalho infantil. Desses, 2,8 milhões trabalham na informalidade nas cidades e no campo. Crianças e adolescentes trabalham em pequenas oficinas ou em suas próprias casas, com suas famílias, que contam com a mão de obra de seus filhos – com menos de 18 anos – para realizar tarefas ou produzir insumos que são incorporados aos produtos de grandes e médias cadeias produtivas.

TJMA mantém condenação de ex-prefeito de Bacabal por improbidade

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a decisão da juíza da 1ª Vara da Comarca de Bacabal, Vanessa Lopes, que condenou o ex-prefeito do município, Raimundo Nonato Lisboa, por ato de improbidade administrativa.

A decisão suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito por três anos, proibiu-o de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e condenou Lisboa ao pagamento de multa de dez vezes o valor da remuneração que recebia como prefeito.

O ex-prefeito foi acusado de ato de improbidade, pelo Ministério Público estadual, por contratação de servidores sem concurso público, fora

das exceções constitucionalmente previstas.

Lisboa apelou ao TJMA, alegando que as contratações foram para atender excepcional interesse público, para cobrir a falta de professores, e precedidas de autorização legislativa. Acrescentou que não houve dolo.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) disse ter sido incontroversa a contratação dos servidores sem concurso público, fora das exceções previstas.

O relator destacou que o preenchimento de cargo em caráter permanente, por expressa previsão constitucional, só pode se dar após aprovação em concurso público e entendeu que o então prefeito

agiu absolutamente consciente de que o concurso era necessário, com vontade inequívoca de burlar a Constituição Federal.

Duailibe ressaltou que há provas da manutenção de servidor municipal de 2008 a 2012, ou seja, cinco anos. "Ora, não há excepcionalidade ou temporariedade que perdure por tantos anos", concluiu o relator, ao votar de forma desfavorável ao recurso do ex-prefeito.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº - 36855/2016)

(Asscom TJMA)

Projeto Arte & Cidadania nas Escolas deve continuar

O projeto encerra hoje esse ano letivo na Escola Municipal Frei Manoel Procópio

Domingos Cezar

Idealizado e coordenado pelo poeta/cantador, José Bonifácio Cézar Ribeiro, o Zeca Tocantins, coordenador de Cultura da Fundação Cultural de Imperatriz - FCI, o projeto Arte & Cidadania nas Escolas que durou sete anos, pode estar com os dias contados. Porém, há proposta acatada pela Academia Imperatrizense de Letras - AIL de assumir o projeto.

Durante os sete anos de existência, o projeto realizado pela Fundação Cultural de Imperatriz contou com a parceria da Vara da Infância e Juventude, Comissariado de Justiça, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e apoio da Academia Imperatrizense de Letras - AIL.

De acordo com Zeca Tocantins, a última edição do projeto vai acontecer na tarde desta sexta-feira, 21 de outu-

bro, na Escola Municipal Frei Manoel Procópio, Centro. "Foram mais de 80 escolas visitadas, cerca de 10 mil livros distribuídos a alunos e professores", informa Zeca Tocantins.

O presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, Antonio Mariano Lucena Filho, diz que o projeto sempre recebeu o aval e atenção do prefeito Sebastião Madeira. "Sempre que havia espaço em sua agenda, Madeira comparecia a escola visitada pelo projeto, além de participar das solenidades de lançamento há cada ano".

Lucena Filho, que acompanhou todas as edições do projeto, lamenta que um projeto tão importante, de um alcance cultural e social tão relevante, possa se acabar. "Mas esperamos que o novo prefeito, novo presidente da FCI possa continuar com o projeto", diz Lucena.

Do mesmo modo se ex-

pressa o juiz da Vara da Infância e Juventude, Delvan Tavares, o principal palestrante do projeto. O magistrado leva uma mensagem de esperança a todos os alunos, persuadindo-os a prosseguirem em seus estudos para se tornarem cidadãos.

Na última reunião da Academia Imperatrizense de Letras - AIL, o acadêmico e secretário Domingos Cezar Ribeiro propôs aos confrades que a Academia assumisse para dar continuidade o projeto. A proposta foi aprovada por todos os acadêmicos presentes à reunião.

Os acadêmicos Livaldo Fregona, Gilmar Pereira, Itaerço Bezerra, Edna Ventura, Ariston di França, Trajano Neto, que acompanham o projeto com mais frequência, todos se pronunciaram em defesa do projeto Arte & Cidadania nas Escolas, que levou aos alunos aulas arte, ética e cidadania.



Escolas da rede pública e estadual visitadas pelo projeto Arte & Cidadania

Mais um posto avançado de Registro Civil de Nascimento será inaugurado

Diminuir o número de sub-registros no Maranhão é um dos objetivos fundamentais da gestão do governador Flávio Dino. O governo do Estado, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) em parceria com a Secretaria de Saúde (SES) e a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão inaugurará, na próxima segunda-feira (24), posto avançado de Registro Civil de Nascimento (RCN) no município de Timon. A atividade será aberta ao público e acontecerá no Hospital Regional Alarico Nunes de Pacheco, de Timon/MA.

De acordo com dados do IBGE, de 2003 a 2014 estima-se que o Brasil teve uma queda considerável no número de sub-registros, porém, de 134.852 crianças que nasceram no Maranhão em 2014, apenas 106.908 foram registradas, totalizando 20,7% sem certidão de nascimento, naquele ano. O estado tem como objetivo combater estes níveis e vem realizando mutirões e implantando unidades nas maternidades para garantir a imediata emissão da certidão de nascimento das crianças.

Segundo a Coordenadora de Promoção do Registro Civil de Nascimento da Se-

dihpop, Maria da Graça Moreira, ir até o cartório é um dos motivos que geram o sub-registro. "Um evento como este tem como norte, o combate ao sub-registro que ainda é um fato gritante no nosso estado. Então, a instalação do posto no município de Timon, irá garantir a emissão da certidão de nascimento ainda dentro da maternidade, possibilitando que a mãe não tenha que se deslocar até o cartório, que é considerado um dos fatores condicionantes do sub-registro", informou a Coordenadora.

Uma grande parcela da população não tem conhecimento acerca da importância do registro. Sem ele, a pessoa não existe legalmente, gerando vulnerabilidade social e alvo fácil para o trabalho infantil, tráfico de crianças, além da impossibilidade de estudar e ter acesso a serviços públicos de saúde e programas sociais do governo. A unidade que será inaugurada no município de Timon é a 11º no Maranhão e a terceira da atual gestão.

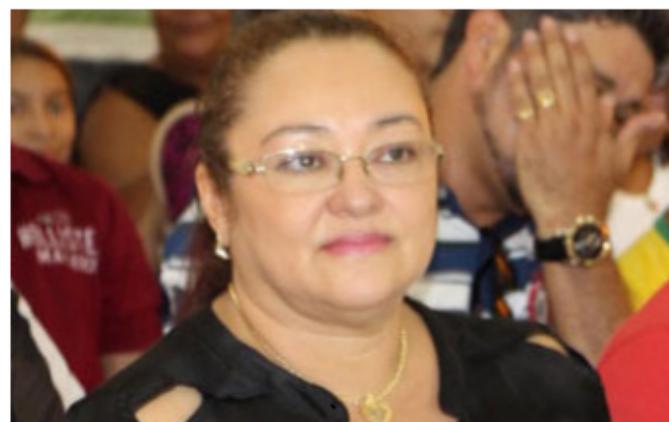
A Sedihpop vem realizando diversas atividades com o intuito de erradicar o sub-registro no Estado do Maranhão. Desta maneira, o órgão, busca atender as

demandas populacionais, garantindo eficiência e eficácia das atividades que beneficiem os maranhenses. Nos últimos anos, as atividades realizadas com o intuito de erradicar o sub-registro, são campanhas de esclarecimento nas rádios comunitárias, capacitações para os agentes das diversas redes de serviços, instalação de unidades interligadas de RCN e mutirões nas maternidades.

Dados nacionais - De acordo com dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) o panorama atual do sub-registro civil de nascimento no Brasil apresenta resultados positivos. A média nacional de crianças sem registro caiu mais de 50% em cinco anos. O índice, que era de 20,9% em 2002, recuou para 12,2% em 2007 e caiu para 6,6% em 2010. Entre 2009 e 2010 a redução foi de 19,5%, ou seja, um das maiores da série histórica.

Já as regiões Norte e Nordeste, segundo informações do IBGE, possuem altos percentuais de sub-registro civil de nascimento. As demais regiões evidenciam que a cobertura dos registros é praticamente completa.

Decisão judicial em Bom Jardim afasta prefeita Malrinete Matos por improbidade



Página 3

Decisão judicial em Bom Jardim afasta prefeita Malrinete Matos por improbidade

Uma decisão liminar proferida nesta quarta-feira (20) pelo juiz Raphael Leite Guedes determina o afastamento da Prefeita de Bom Jardim Malrinete Matos, até o final do mandato eletivo em 31 de dezembro de 2016. A decisão atende, ainda, ao pedido de bloqueio de bens da prefeita, da empresa CONTREX (construções e Serviços Eireli-ME), de J W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (Piazza & Cia), de Wilson Plaza Rodrigues e de Lucas Fernandes Neto.

De acordo com a decisão, os bens são imóveis, veículos, valores depositados em agências bancárias, que assegurem o integral resarcimento do dano, a teor do parágrafo único do art. 7º e art. 5º da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), eis que presentes os requisitos legais, até ulterior deliberação judicial, limitado à quantia R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Deve-se, ainda, proceder o bloqueio judicial através do BACENJUD de valores existentes nas contas bancárias em nome dos demandados, permanecendo as mesmas bloqueadas, até ulterior deliberação judicial.

O Ministério Públco afirma que a ação proposta de improbidade administrativa visa responsabilizar civilmente a atual prefeita de Bom Jardim e os demais réus, pela prática de atos ilícitos, consubstanciados em sucessivas contratações de empresas para prestar serviços públicos com dispensa ou inelegibilidade de licitação em desacordo com a Lei 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitações e contratos.

Destaca a ação que "o Município de Bom Jardim, em meados de setembro de 2015, passou a ser gerido e representado pela prefeita Malrinete Matos, que, na sua condição de gestora municipal, iniciou sua administração efetuando uma contrata-

ção em grande escala de várias empresas sem efetuar licitação, e com valores contratuais excessivos e incompatíveis com a realidade do Município, com provável intuito de desviar recursos públicos, ou, ao menos, descaso com os recursos municipais".

E segue: "Tão logo empossada no cargo de prefeita municipal, Malrinete instaurou o Procedimento Administrativo Municipal de nº 02/2015, em 02/09/2015, para averiguar a situação do Município de Bom Jardim, e, com isso, justificar as futuras contratações sem licitação. No dia 10/09/2016, apenas 8 (oito) dias após a instauração do procedimento, ela emitiu o Decreto Municipal de nº 06/2015, pelo qual decretou-se o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, e determinou outras providências, inclusive, a autorização para que a Administração Pública Municipal efetuasse contratação direta, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93."

A peça acusatória ressalta que após a emissão do referido Decreto Emergencial, iniciou-se um esquema de beneficiamento de empresas contratadas, inicialmente, sem licitação e, posteriormente, com direcionamento e favorecimento de procedimentos licitatórios, com provável desvio de recursos públicos no Município de Bom Jardim.

"O MP afirma que não há dúvidas de que gestora cometeu ato de improbidade administrativa, que atentou contra os princípios da administração pública, uma vez que sua conduta dolosa ofendeu frontalmente a lei 8.666/93 e os princípios fundamentais da administração pública, escutados no art. 37 da constituição federal e reproduzidos pelo art. 11 da lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa", diz a decisão.

Maranhão

Fórum solicita parceria do Governo para o combate ao trabalho infantil



Reunião para erradicação do trabalho escravo infantil foi realizada no Palácio dos Leões

Para continuar com o combate ao trabalho infantil no Maranhão, o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Maranhão (Fepetima), reuniu-se, nesta quarta-feira (19), no Palácio dos Leões, com o secretário Antônio Nunes, a fim de solicitar o apoio do Governo do Estado para que a conclusão do Plano Estadual de Combate ao Trabalho Infantil.

A Secretaria de Estado

de Desenvolvimento Social coordena as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) em 70 municípios maranhenses com maior índice desse tipo de trabalho. O gestor da Sedes, Neto Evangelista, explica algumas das ações da pasta. “Realizamos constantemente ações de capacitação, apoio técnico e monitoramento, onde temos acompanhado as metas de

erradicação do trabalho infantil e o registro no cadastro único, assim como ações intersetoriais para garantir a inserção da criança e do adolescente e suas famílias nos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas”, explicou o secretário.

De acordo com a supervisora da Proteção Especial de Média Complexidade da Sedes, Werllayne Albuquerque, o fórum solicitou, duran-

te a reunião, uma comissão estadual para revisão e elaboração do plano. “Precisamos trabalhar para erradicar essa prática que ainda faz parte do dia-a-dia de muitas crianças em todo o país; com trabalho, coragem e esperança conseguiremos extinguir”, disse.

Campanha 2016

Este ano a campanha de combate ao trabalho infantil traz o tema ‘Não ao Trabalho Infantil na Cadeia produtiva’. No Brasil, há 3,3 milhões de crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, em situação de trabalho infantil. Desses, 2,8 milhões trabalham na informalidade nas cidades e no campo. Crianças e adolescentes trabalham em pequenas oficinas ou em suas próprias casas, com suas famílias, que contam com a mão de obra de seus filhos – com menos de 18 anos – para realizar tarefas ou produzir insumos que são incorporados aos produtos de grandes e médias cadeias produtivas.

Paço do Lumiar

Decisão determina que Município exonere servidores contratados irregularmente

Uma decisão proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha determina que o Município de Paço do Lumiar (terceiro judiciário), no prazo máximo de 15 dias, exonere todas as pessoas contratadas irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público. Deverá ainda, no prazo de 30 dias, convocar, nomear e empossar os candidatos aprovados no concurso público referente ao Edital nº 001/2014, promovido pela Prefeitura de Paço do Lumiar, para provimento dos cargos em número compatível com aqueles atualmente ocupados por contratados irregularmente.

De acordo com a decisão, assinada pelo juiz Douglas Martins, o Município deverá, no prazo máximo de 15 dias, apresentar relação atualizada do quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de

nomeação. "O Município de Paço do Lumiar aduziu a perda do objeto da ação, porquanto todos os contratos temporários com servidores públicos da educação teriam sido extintos, com exceção dos cargos de Gestor, Gestor Adjunto e Coordenador, juntando prova documental", ressalta a decisão.

Ao decidir, o magistrado citou o art. 37 da Constituição Federal, que prevê que o acesso a cargos públicos, em regra, deverá ser feito por meio de concurso público. "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...) a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomea-

ação e exoneração".

"Sobre a regra constitucional que dispõe sobre a investidura em cargos públicos, o Ministério Público comprovou nos autos que Município de Paço do Lumiar descumpriu o regramento constitucional ao, durante a vigência de concurso público destinado ao provimento de cargos na estrutura da Administração Municipal, contratar temporariamente, mediante processo seletivo simplificado, professores para o exercício de cargos já contemplados por candidatos aprovados no concurso vigente e em detrimento destes", colocou o juiz na decisão.

E segue: "É certo que o direito subjetivo à nomeação exsurge da aprovação do candidato dentro do número de vagas previsto pelo edital que rege o certame. No entanto, há situações excepcionais em que a mera expectativa de direito do candidato aprovado fora do número de vagas se convola, para este, em direito subjetivo à nomeação. No presente caso, a conduta do Município de Paço do Lumiar demonstrada no pro-

cesso revela a existência de cargos vagos e a inequívoca necessidade de admissão de novos professores para compor o quadro de pessoal da SEMED, evidenciada por inúmeras contratações precárias ocorridas durante o ano de 2014 e 2015".

A decisão enfatiza que o Ministério Público só trouxe aos autos os documentos suficientes a uma análise acerca de contratações irregulares na Secretaria Municipal de Educação. No que pertine a outras áreas do Município de Paço do Lumiar, deve-se aguardar a instrução processual. Douglas Martins decidiu, ainda, que o Município de Paço do Lumiar deverá apresentar no prazo máximo de 15 dias, a relação atualizada do quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação.

Réu condenado

Em júri promovido na comarca de Santa Inês, na terça (18), o réu Miguel Ferreira da Silva foi condenado a 21 anos de reclusão. Ele respondeu pelos crimes de homicídio e tentativa de homicídio (ocorridos em 2009), praticados contra um sobrinho, Lenilson Silva e Silva (morto a facadas), e um irmão do réu, José Raimundo Ferreira da Silva Mendes, pai de Lenilson.

A motivação dos crimes foi uma casa deixada de herança para Miguel e José Raimundo. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado.

Santa Inês

Acusado de homicídio e tentativa é condenado a 21 anos de reclusão

Em júri promovido pela 1ª vara da comarca de Santa Inês no último dia 18, o réu Miguel Ferreira da Silva foi condenado a 21 anos de reclusão. Ele respondeu pelos crimes de homicídio e tentativa de homicídio praticados contra um sobrinho, Lenilson Silva e Silva, e um irmão do réu, José Raimundo Ferreira da Silva Mendes, pai de Lenilson. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado. Presidiu o julgamento a juíza Denise Cysneiro Milhomem, titular da vara.

De acordo com a denúncia, os crimes aconteceram no dia 1º de maio de 2009, por volta das 22h, em um imóvel localizado no Centro da cidade (Santa Inês). Ainda de acordo com a denúncia, na ocasião Miguel e o irmão, José Raimundo, discutiam por causa do imóvel onde se encontravam, e

que teria sido deixado de herança pelos pais de acusado e vítima, quando José Raimundo teria proferido palavras de baixo calão contra o irmão.

Consta da denúncia que o acusado teria mandado o irmão repetir o que havia dito, quando o filho desse, Lenilson, repetiu as palavras do pai para o tio. Ato contínuo, Miguel teria sacado da faca que portava na cintura e desferido um golpe no tórax do irmão, que saiu correndo para o quintal da casa, enquanto Lenilson procurou refúgio em um quarto da residência.

Narram os autos que, já no quintal, Raimundo pegou um pedaço de pau com o qual desferiu um golpe em Miguel, quando teve início uma luta corporal entre ambos. Chegando ao local da luta, Lenilson teria tentado tomar

a faca que o acusado portava, ao que Miguel reagiu aplicando no sobrinho uma profunda facada no abdômen, que o deixou com as vísceras expostas.

Ainda segundo os autos, mesmo gravemente ferido Lenilson conseguiu pegar um pedaço de pau com o qual atingiu Miguel, que finalmente soltou a faca e caiu ao chão. Nesse momento, José Raimundo, aproveitando-se do fato do acusado ter deixado cair a faca, atingiu-o na cabeça com um golpe de barra de ferro.

Após os fatos, José Raimundo, Lenilson e Miguel foram socorridos e levados a hospitais. Lenilson não resistiu aos ferimentos, vindo a falecer dois dias depois. Após alguns dias internado, Miguel, com a ajuda de uma irmã, fugiu do hospital, tendo sido preso posteriormente.

PREFEITA, FILHA E GENRO SÃO PRESOS ACUSADOS DE FRAUDES EM LICITAÇÕES

*Grupo é suspeito
pelo desvio de
R\$ 3 milhões,
conforme
contratos
apreendidos
pela Polícia Civil*

A prefeita de Guimarães, Nilce de Jesus Farias Ribeiro, de 64 anos, e mais quatro pessoas foram presas nas primeiras horas de ontem (20), em uma operação desencadeada pela Policia Civil, por meio da Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (Seccor), suspeitas de integrar uma quadrilha que fraudava licitações naquela cidade. O grupo, conforme as investigações, teria desviado a quantia de R\$ 3 milhões dos cofres públicos, decorrentes de contratos de locação e manutenção de veículos, entre outras atividades.

PÁG. 1 [C2]

Fotos|G. Ferreira



A prefeita Nilce Farias quando deixava a SSP com destino ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas; Além da prefeita de Guimarães, mais quatro pessoas foram presas ontem pela Polícia Civil

Prefeita de Guimarães, filha e genro são presos em operação que investiga fraudes em licitações

Também foram alvo da ação um empresário e o ex-presidente da Comissão de Licitação do Município Grupo é suspeito pelo desvio de R\$ 3 milhões, conforme contratos apreendidos pela Polícia Civil

LUCIENE VIEIRA

A prefeita de Guimarães, Nilce de Jesus Farias Ribeiro, de 64 anos, e mais quatro pessoas foram presas nas primeiras horas de ontem (20), em uma operação desencadeada pela Polícia Civil, por meio da Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (Seccor), suspeitas de integrar uma quadrilha que fraudavam licitações naquela cidade. O grupo, conforme as investigações, teria desviado a quantia de R\$ 3 milhões dos cofres públicos, decorrentes de contratos de locação e manutenção de veículos, entre outras atividades. Além de Nilce Farias, também foram presos a secretária de Finanças, Carlane de Jesus Farias Ribeiro, que é filha da prefeita; o pregoeiro e genro da gestora, Raílson de Assis Pereira Sodré; o empresário Douglas Pereira Ribeiro e o ex-presidente da Comissão de Licitação de Guimarães, Francivaldo Martins Piedade, conhecido por "Buiú". Também foram cumpridos mandados de busca e apreensão na Prefeitura, na Casa Lotérica de Guimarães – de propriedade da prefeita, e nas residências dos presos. A prisão é temporária, por cinco dias.

A prefeita, sua filha e o genro foram presos em uma casa no bairro do Bequimão, na capital maranhense; e Douglas Ribeiro foi capturado no Araçagi. Nilce Farias se candidatou ao cargo de Prefeito na cidade de Guimarães em 2012, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Neste ano, ela disputou à reeleição, porém perdeu nas urnas para a candidata Margarete Ribeiro do Partido Verde (PV).

Conforme apurado pelo **Jornal Pequeno**, os mandados de prisão foram expedidos pelo desembargador José Bernardo Silva Rodrigues, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, e teriam sido cumpridos por volta das 5h30 de ontem. Inicialmente, os suspeitos foram levados para a Secretaria de Segurança Pública (SSP); e, por volta das 10h, conduzidos para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. No caso de Francivaldo Martins, este foi preso em Guimarães, mas também deveria ser transferido para o presídio em São Luís.

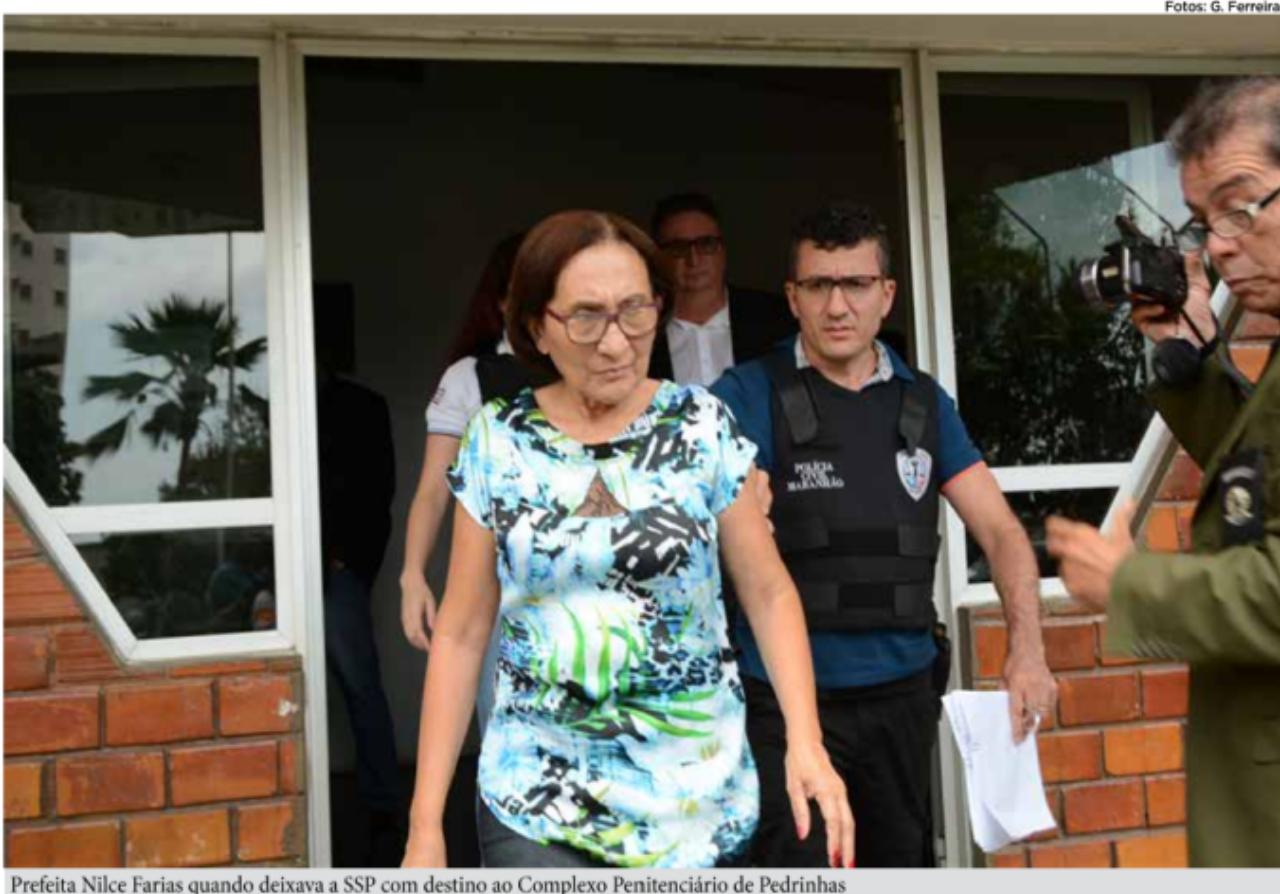
Ainda na manhã de ontem,

foi realizada uma coletiva no auditório da SSP para fornecimento de mais detalhes da operação. Conforme as informações, todas as cinco pessoas são acusadas de fraude em licitações, superfaturamento de contratos, peculato (apropriação de dinheiro público), decorrentes de contratos de locação e manutenção de veículos, fornecimento de combustíveis, serviços de limpeza pública e lavagem de dinheiro. De acordo com o delegado Ricardo Luiz de Moura, do 2º Departamento da Seccor e responsável pelas investigações, o grupo pode ter desviado R\$ 3 milhões dos cofres públicos.

INVESTIGAÇÕES

Segundo Ricardo Moura, as investigações foram iniciadas no início de 2016 e, durante o curso investigatório, a Polícia Civil se deu conta das irregularidades nas licitações ocorridas em 2013, que foi o primeiro ano do mandato de Nilce Farias. Entre as irregularidades, citadas pelo delegado, nos processos licitatórios os gestores escolhiam as empresas e usavam documentos falsos para contratá-las. A partir dessas contratações, os serviços prestados à Prefeitura eram superfaturados. Ainda conforme Ricardo Moura, uma das empresas envolvidas nas fraudes é a Teleserv, de São Luís e que trabalharia na confecção de alumínio. O delegado disse que, ao ser contratada pela Prefeitura de Guimarães, a empresa modificou o contrato para também locar veículos, sendo atualmente reconhecida pela razão social de R2. "Na locação de veículos, foi onde conseguimos constatar que houve o repasse do dinheiro aos gestores. Mas, ainda existem outras irregularidades que estão sendo investigadas", informou Moura.

De acordo com o delegado, a polícia conseguiu alguns TEDs (Transferência Eletrônica Disponível) do dono da Teleserv. E, por meio desses documentos, ficaram comprovados os desvios. "A empresa repassava valores diretamente para as contas particulares dos gestores, logo após ter recebido o dinheiro da Prefeitura. As transferências eram feitas numa loteria de propriedade da prefeita; na qual, inclusive, Nilce Farias reside na parte de cima desta casa lotérica, em Guimarães", acrescentou.



Prefeita Nilce Farias quando deixava a SSP com destino ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas

Os contratos investigados pela Polícia Civil somam o montante de R\$ 3 milhões roubados dos cofres públicos. Porém, o delegado adverte ainda ser prematuro afirmar que todo esse valor tenha sido desviado. “O que nós temos de certeza é que, para essas cinco pessoas presas, já teriam sido transferidos R\$ 120 mil pela Teleserv. Esse valor é inicial. Os dados bancários devem ainda ser analisados pelo Laboratório de Lavagem de Dinheiro da Polícia”, disse Ricardo Moura.

SUBLAÇÃO DE VEÍCULOS

De acordo com informações da Polícia Civil, a Teleserv teria sublocado 20 veículos para a Prefeitura de Guimarães. O delegado Ricardo Moura afirmou que os veículos sublocados eram de particulares, de moradores da região, que apoiaram a campanha eleitoral da prefeita, tendo em troca o aluguel dos seus automóveis por valores superfaturados. Moura disse ainda que muitas das pessoas contratadas para dirigir os veículos não tinham a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



Além da gestora de Guimarães, mais quatro pessoas foram presas ontem pela Polícia Civil

Ricardo Moura citou ainda que, no serviço de limpeza pública, no ano de 2012, foram gastos pela Prefeitura de Guimarães cerca de R\$ 100 mil. E que, no ano de 2013, esse valor subiu para R\$ 800 mil destinados para os mesmo fins. O advogado da prefeita de Guimarães, Paulo Humberto

Castelo Branco, disse que a prisão de sua cliente foi desnecessária, tendo em vista que Nilce Farias jamais teria se negado a prestar esclarecimentos. Paulo Humberto defendeu que a sublocação de veículos sem uma licitação ‘rigorosa’ é uma prática comum nas cidades do interior do Maranhão.

“Ela nunca ocultou nenhum documento nos processos. O Ministério Público já tinha instaurado um inquérito civil em Guimarães, que já foi apurado. A prefeita já tinha sido intimada no município para responder por improbidade administrativa e ela compareceu”, disse.



A DITADURA DE TOGA: UMA AMEAÇA AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO!



DIVULGAÇÃO

É com indignação que vemos o rompimento continuado do estado democrático de direito no Brasil. Vencida a ditadura militar vieram as conquistas com a consolidação dos princípios civilizados de cidadania.

As interpretações passionais e perversas de procedimentos judiciais, levados por sentimentos de poder, vaidade, ódio, vingança e perseguição, nos empurram para o retrocesso. Para essa lamentável prática Rui Barbosa profetizou: "a pior ditadura é a ditadura do Poder Judiciário. Contra ela, não há a quem recorrer".

Neste novo cenário de insegurança O DEVER DO ADVOGADO É RESISTIR: não deve se deixar amordaçar. O advogado na defesa das garantias individuais e da Constituição não pode ter o seu discurso amputado por telas ideológicas. Vale lembrar como estímulo a consagrada citação do saudoso Jurista Sobral Pinto: "a advocacia não é profissão de covardes".

O Advogado parabiano Carlos Pessoa de Aquino, do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB, acentua que "O advogado deve reagir na sua penosa luta, para que não assista jamais passivamente o triunfo das injustiças e das nulidades institucionais, atento ao exercício da indignação e da inconformidade com pertinácia e determinação na defesa da supremacia dos direitos legais. A tibieza não se coaduna jamais com a formação advocatícia que deve se por frontalmente contrário tal qual um aríete agudo, um cutelo afiado, na intratigente defesa da sociedade, sob pena de suplantar os umbrais da delinquescência irremediável!"

Belo exemplo do ofício deu o Jurista italiano Piero Calamandrei, ao afirmar certa feita que queria ser enterrado com a sua bica, porque "se ela me ensinou a abrir os portões de masmorras, me ensinará a abrir a porta dos céus".

O Promotor, Professor e Mestre em Direito Público de Minas Gerais, Luís Alves de Melo diz que "Não há muita diferença entre uma ditadura da farda e uma ditadura da Toga. O que difere é que esta última não precisa fechar o Congresso, basta declarar as suas leis inconstitucionais. Não precisa derubar o Executivo, basta declarar os seus atos ilegais. Não precisa de tribunal de exceção, pois já possui a estrutura que pode ser manipulada. Não precisa de órgãos de censura, pois já pode condenar por danos morais e difamação. Não precisa fazer tortura física, pois sabe como fazer a psicológica, principalmente unindo seus argumentos com respaldo de serem representantes da divindade."

Na ditadura de toga digo eu, o ponto agudo é a quebra da imparcialidade. O juiz pode tudo. Quem controla as suas ações é a própria toga. Está legitimada a lei da selva. Vale tudo quando ele decide. É o senhor da razão. A cada julgamento ele estabelece o direito que bem entende. A fonte para decidir é o monólogo pessoal. A interpretação das leis foge aos princípios de direito e passa a ser o arbitrio incontrolável.

O recurso processual passou a ser apenas um apêndice do código sem resultado prático. Quase nada se reforma. No tribunal NÃO SE PEDE VISTA. Pouco se diverge nos votos. O RESULTADO É SEMPRE UNÂNIME. Pouco se lê nas instâncias da justiça. Um formulário padrão serve para despachar todas as demandas com pequenos senhos. O duplo grau de jurisdição foi abolido pela soberba da toga. Quem manda e desmanda é a toga. E pronto.

No Brasil e especificamente no Maranhão o Direito saiu de moda e de uso. Tudo que assistimos e testemunhamos no dia a dia como causídicos é um festival de absurdos. Esqueceram a lei. O princípio em dúvida pro reo foi abolido. Inocentes são presos e condenados. Temos mais JUSTICEIROS do que juízes. Não há recursos que os salven. Na caneta de muitos juizadores impõe a lei que ele faz. Aqui tudo pode contra a lei ou o direito. A segurança jurídica foi sepultada. Ricos e pobres são "diferentes" perante a lei.

O STF dá o mau exemplo. Agride os fundamentos do Direito Penal dos países civilizados. Afunda o princípio da presunção de inocência: suprime a liberdade que é o último recurso do Estado contra o cidadão.

Nos famosos "julgamentos de Moscou" e na era do stalinismo era assim. Entre nós no Estado Novo. Tudo começava pela prisão de inocentes sem culpa formada por serem adversários do regime.

A última ditadura militar prometia livrar o país da ameaça comunista e da corrupção. Mas a transição dura e traíçoeira deixou apenas traumas, eternos ausentes mortos não se sabe por onde e mostrou a ineficiência dos meios para se alcançar os fins. Agora, jovens juízes e procuradores, sem cultura histórica e sensatez, avoraram-se como "novos salvadores da pátria" e agem como cruzados da modernidade, influenciados pelos holofotes da "Lava Jato", esqueceram de ler a história recente deste país: o golpe de 64 (ditadura) e o AI-5. Pensam em punir adversários de hoje em detrimento de arriscar a liberdade de toda uma civilização.

Inconcebível querer combater a corrupção no país COM PACOTES QUE AFRONTAM A CONSTITUIÇÃO: polícia, ministério público e juiz completam o tríduo indissociável sob o comando da força tirana da toga, enchendo as prisões de réus; intimidando advogados e a imprensa, ameaçando e incentivando a volta das escutas telefônicas clandestinas e da produção de provas ilícitas "de boa fé", uma espécie de atrativo para as velhas torturados porões da ditadura; e anegando o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal. E por fim o teste humilhante INTEGRIDADE.

A justiça brasileira está contaminada pela parcialização e corrupção a toda prova. Os infratores da toga do judiciário não são investigados e quando os são o premio é a aposentadoria compulsória com a integralidade dos vencimentos. São protegidos pela mesma toga que prende os "outros corruptos". Não há prisão para usuários de togas no Brasil. O Ministério Público não denuncia quem usa a toga mesmo praticando crimes. Isso é gravíssimo e vergonhoso. O Congresso calou. Não faz mais leis. Só se defende da toga que faz leis, as interpreta, prende e solta a seu juízo.

No Maranhão vivemos a era do nepotismo cruzado nos três poderes. Os procedimentos inconstitucionais, ilegais e morais não são detidos. Neste sentido, a justiça, última expectativa do cidadão se transformou numa utopia. Na prática a justiça brasileira mais parece uma empresa privada: vence a demanda quem paga mais. Ninguém acredita mais nessa AÇTSUJ.

Para o procurador e jurista Eugênio Aragão, ex-ministro da Justiça, esses tristes dias de hoje lembram muito a visão de justiça nazista. Mas somente através do povo nas ruas e da sociedade civil organizada é que poderemos reverter esse golpe de toga. NÃO EXISTE MAIS LEIS OU DIREITOS.

Paço do Lumiar

Decisão determina que Município exonere servidores contratados irregularmente

Uma decisão proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha determina que o Município de Paço do Lumiar (termo judiciário), no prazo máximo de 15 dias, exonere todas as pessoas contratadas irregularmente, sem prévia aprovação em concurso público. Deverá, ainda, no prazo de 30 dias, convocar, nomear e empregar os candidatos aprovados no concurso público referente ao Edital nº 001/2014, promovido pela Prefeitura de Paço do Lumiar, para provimento dos cargos em número compatível com aqueles atualmente ocupados por contratados irregularmente. De acordo com a decisão, assinada pelo juiz Douglas Martins, o Município deverá, no prazo máximo de 15 dias, apresentar relação atualizada do quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último

mês trabalhado e portarias de nomeação. "O Município de Paço do Lumiar aduziu a perda do objeto da ação, porquanto todos os contratos temporários com servidores públicos da educação teriam sido extintos, com exceção dos cargos de Gestor, Gestor Adjunto e Coordenador, juntando prova documental", ressalta a decisão. Ao decidir, o magistrado citou o art. 37 da Constituição Federal, que prevê que o acesso a cargos públicos, em regra, deverá ser feito por meio de concurso público. "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...) a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em

comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração". "Sobre a regra constitucional que dispõe sobre a investidura em cargos públicos, o Ministério Público comprovou nos autos que Município de Paço do Lumiar descumpriu o regramento constitucional ao, durante a vigência de concurso público destinado ao provimento de cargos na estrutura da Administração Municipal, contratar temporariamente, mediante processo seletivo simplificado, professores para o exercício de cargos já contemplados por candidatos aprovados no concurso vigente e em detrimento destes", colocou o juiz na decisão. E segue: "É certo que o direito subjetivo à nomeação exsurge da aprovação do candidato dentro do número de vagas previsto pelo edital que rege o certame. No entanto, há situações excepcionais em que a mera expectativa de direito do candidato aprovado fora do número de vagas se convola, para este, em direito subjetivo à nomeação. No presente caso, a conduta do Município de Paço do

Lumiar demonstrada no processo revela a existência de cargos vagos e a inequívoca necessidade de admissão de novos professores para compor o quadro de pessoal da Semed, evidenciada por inúmeras contratações precárias ocorridas durante o ano de 2014 e 2015". A decisão enfatiza que o Ministério Público só trouxe aos autos os documentos suficientes a uma análise acerca de contratações irregulares na Secretaria Municipal de Educação. No que pertine a outras áreas do Município, deve-se aguardar a instrução processual. Douglas Martins decidiu, ainda, que o Município deverá apresentar, no prazo máximo de 15 dias, a relação atualizada do quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação.

- O juiz Marcello Frazão Pereira, de Monção, suspendeu o expediente forense hoje (20), em Pindaré Mirim, “ficando prorrogados para o dia útil seguinte os prazos processuais que se vencerem no referido dia”.

TJMA alerta magistrados sobre regras de segurança institucional

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, por proposição do presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, decidiu que os magistrados não podem, em hipótese alguma, intervirem como negociadores em situações que envolvam ameaça à vida, como sequestros, assaltos, cárcere privado e outros casos semelhantes – tendo ou não vítimas como reféns de criminosos – sem a prévia autorização da Comissão de Segurança do TJMA, que dará as orientações técnicas quanto aos procedimentos a serem adotados e mobilizará os órgãos oficiais de segurança e inteligência para as providências necessárias.

O entendimento do colegiado é de que os juízes não possuem capacitação para negociar com criminosos, devendo o trabalho ser feito por profissionais da área de segurança pública preparados para esse tipo de mediação. A definição se deu após o juiz da comarca de Chapadinha, Cristiano Simas, ter sido chamado para negociar com assaltantes que mantinham três idosas como reféns, na última segunda-feira (17).

“É importante que o magistrado, por iniciativa própria, solicite o

apoio da Comissão de Segurança do Judiciário para que possa agir estritamente na forma prevista no plano de segurança institucional, atendendo todas as recomendações para evitar tomadas de decisões que coloquem em risco sua integridade”, salientou.

A Comissão Permanente de Segurança do TJMA é presidida pelo desembargador Raimundo Barros. Ela tem competência para decidir pedidos de proteção especial formulados por magistrados que se encontrem em situação de ameaça ou risco. Compete à comissão também decidir sobre proteção, assistência e manutenção de escolta aos magistrados, elaborar o plano de proteção e assistência dos mesmos, adotar medidas para reforçar a segurança de magistrados, bem como das instalações judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

É ainda atribuição da comissão estabelecer políticas institucionais, visando orientar, prevenir e garantir a segurança de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Prefeita maranhense é afastada do cargo por improbidade

..... PÁG. 3 [C1]

Bom Jardim

Justiça afasta prefeita Gralhada por improbidade administrativa

Uma decisão liminar proferida na quarta-feira (20) pelo juiz Raphael Leite Guedes determinou o afastamento da Prefeita de Bom Jardim, Malrinete Matos, até o final do mandato eletivo em 31 de dezembro de 2016. A decisão atende, ainda, ao pedido de bloqueio de bens da prefeita, da empresa CONTREX (construções e Serviços Eireli-ME), de J W Comércio e Serviços Eireli (Piazza & Cia), de Wilson Piazza Rodrigues e de Lucas Fernandes Neto. De acordo com a decisão, os bens são imóveis, veículos e valores depositados em agências bancárias, que assegurem o integral resarcimento do dano, de acordo com a Lei de Improbidade Administrativa, limitado à quantia R\$ 10 dez milhões. Deve-se, ainda, proceder o bloqueio judicial

através do BACENJUD de valores existentes nas contas bancárias em nome dos demandados, permanecendo as mesmas bloqueadas, até ulterior deliberação judicial.

O Ministério Público afirma que a ação proposta de improbidade administrativa visa responsabilizar civilmente a atual prefeita de Bom Jardim e os demais réus, pela prática de atos ilícitos, consubstanciados em sucessivas contratações de empresas para prestar serviços públicos com dispensa ou inelegibilidade de licitação em desacordo com a Lei 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitações e contratos. Destaca a ação que "o Município de Bom Jardim, em meados de setembro de 2015, passou a ser gerido e representado pela prefeita

Malrinete Matos, que, na sua condição de gestora municipal, iniciou sua administração efetuando uma contratação em grande escala de várias empresas sem efetuar licitação, e com valores contratuais excessivos e incompatíveis com a realidade do Município, com provável intuito de desviar recursos públicos, ou, ao menos, descaso com os recursos municipais".

Diz a peça que após tomar posse, Malrinete instaurou Procedimento Administrativo Municipal para averiguar a situação do município, e, com isso, justificar as futuras contratações sem licitação. No dia 10 de setembro, oito dias após a instauração do procedimento, ela emitiu o Decreto Municipal de nº 06/2015, pelo qual decretou-se o estado de emergência financeira e administrativa e determinou outras providências, inclusive, a autorização para que a Administração Pública efetuasse contratação direta, com dispensa de licitação.

A peça acusatória ressalta que após a emissão de Decreto Emergencial, iniciou-se um esquema de beneficiamento de empresas contratadas, inicialmente, sem licitação e, posteriormente, com direcionamento e favorecimento

de procedimentos licitatórios, com provável desvio de recursos públicos no Município de Bom Jardim.

"O MP afirma que não há dúvidas de que gestora cometeu ato de improbidade administrativa, que atentou contra os princípios da administração pública, uma vez que sua conduta dolosa ofendeu frontalmente a lei 8.666/93 e os princípios fundamentais da administração pública, esculpidos no art. 37 da constituição federal e reproduzidos pelo art. 11 da lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa", diz a decisão. Ao determinar o afastamento de Malrinete Matos e a indisponibilidade de bens, o juiz solicitou a imediata comunicação sobre a decisão ao presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim para, na forma do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, proceder a convocação da respectiva sessão solene extraordinária e lavratura da respectiva ata e termo de posse e exercício provisório de Manoel da Conceição Ferreira Filho no cargo de Prefeito de Bom Jardim, enviando a documentação comprobatória do cumprimento da decisão, no prazo de 24 horas.